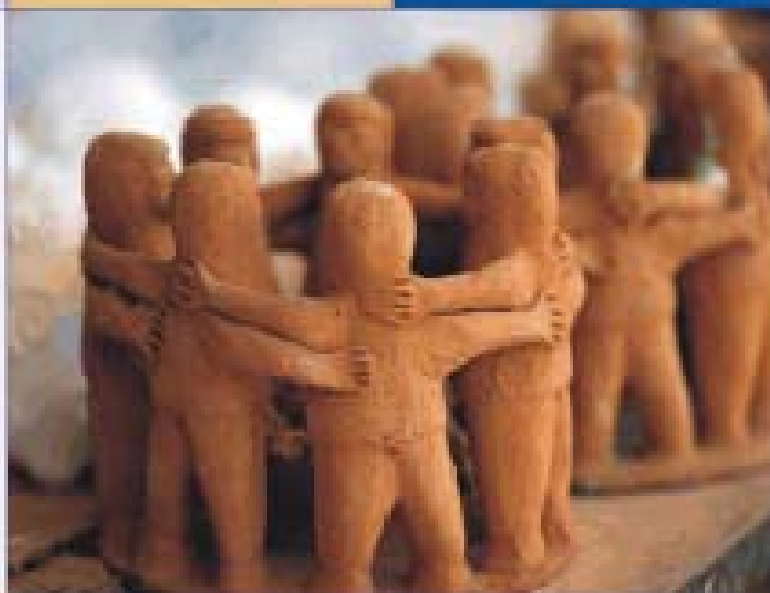


PLANO DE ACTIVIDADES

2011



I A S F A
Instituto de Acção Social das Forças Armadas

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL



INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL
DAS
FORÇAS ARMADAS, I. P.

Plano de Actividades 2011



INDICE

	Pág
1. NOTA INTRODUTÓRIA	2
2. METODOLOGIA	5
3. MISSÃO E COMPETÊNCIAS	7
3.1. Missão	8
3.2. Enquadramento Legal	9
3.3. Estrutura Orgânica	11
3.3.1. Organograma	11
3.3.2. Unidades Orgânicas (UO).....	12
3.3.2.1. Unidades Orgânicas de Nível I	12
3.3.2.2. Unidades Orgânicas de Nível II	13
3.3.2.3. Unidades Flexíveis	13
3.4. Centros de Apoio Social (CAS)	13
4. BENEFICIÁRIOS E PARCEIROS	23
4.1. Beneficiários – Acção Social Complementar (ASC)	24
4.2. Beneficiários – Assistência na Doença aos Militares (ADM)	25
4.3. Cooperação com outras Entidades	26
5. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	27
5.1. Situação	28
5.2. Objectivos Estratégicos	28
6. ACTIVIDADE A DESENVOLVER	29
6.1. Actividades/Projectos a desenvolver no cumprimento dos Objectivos Estratégicos	30
6.2. Outras Actividades	33
7. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	39
7.1. Recursos Humanos	40
7.1.1. Quadro de Pessoal por Carreiras	40
7.1.2. Distribuição do Pessoal por Carreiras	40
7.1.3. Plano de Formação	41
7.1.4. Cursos de Formação	41
7.2. Recursos Financeiros	44
8. QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização)	46
8.1. Enquadramento	47
9. ANEXOS	48
A. Proposta Orçamental do IASFA, I.P. para 2011 - despesas por Actividades	49
B. Proposta Orçamental do IASFA, I.P. para 2011 – despesas por Classif Económica	50
C. Plano de Obras/2011	53
D. Proposta do QUAR/2011	54



NOTA INTRODUTÓRIA

1



O presente Plano de Actividades, como documento de gestão previsional, tem como desiderato programar estrategicamente a intervenção do IASFA, I.P. no desenvolvimento de actividades e acções a decorrer no ano de 2011, sendo realisticamente expectável a concretização dos objectivos aqui consignados, por se considerar que são exequíveis.

Estabelece os objectivos a alcançar, tanto os estratégicos reportados ao conjunto da organização, como os específicos de cada unidade da estrutura, que vão convergir para suportar aqueles. Decerto que não é estanque a eventuais situações exógenas pelo que poderá ser sujeito a alterações ao longo do ano.

Foi elaborado de acordo com o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, considerado o IASFA na qualidade de instituto público integrado na administração indirecta do Estado, cumprindo-se os requisitos enunciados no seu art.º 3.º quanto ao processo participativo dos dirigentes das unidades orgânicas e trabalhadores dependentes.

O planeamento das actividades para 2011 está intimamente integrado com as disponibilidades orçamentais e com a proposta do QUAR.

Cumprir-se-á, assim, a missão definida para este Instituto, direccionada para a legítima satisfação das necessidades dos seus beneficiários, no sentido de promover, garantir e melhorar a qualidade dos serviços e apoios prestados, basicamente assente em duas grandes vertentes: a acção social complementar e a assistência na doença.

Para que tal aconteça são indispensáveis dois grandes pilares de suporte, sempre e inevitavelmente referenciados em todas as organizações: a particular importância dos recursos humanos ao dispor dos serviços e os meios financeiros para a materialização das intenções programadas.

Quanto aos recursos humanos estão previstas e planeadas mais acções de formação dirigidas a um maior número de colaboradores, comparando com o PA/2010.

Em relação às fontes de financiamento e meios financeiros disponibilizáveis, cronicamente insuficientes para as grandes realizações de fundo, e embora seja inquestionável admitir um ano particularmente difícil, atendendo às fortes medidas de contenção impostas pela actual conjuntura económica, financeira e orçamental, será possível manter o normal andamento dos serviços, mantendo-se, pelo menos, a qualidade da assistência prestada em anos anteriores.

De facto, comparando linearmente os PA/2010 e PA/2011, constata-se, em termos orçamentais, um aumento global na receita de +10,49%, considerando em ambos os anos o valor das transferências do MDN para o IASFA no valor de 10.500.000€ (22,78% do total das receitas em 2010 e 20,62% em 2011).

Irão contribuir para este previsível acréscimo de receita os aumentos dos descontos para a ADM (+ 10,6%) e a venda de bens e serviços correntes, incluindo rendas (+ 43,1%).



Em jeito de conclusão diremos que para a concretização dos grandes objectivos estratégicos do IASFA, I.P. – área da ADM, aumento da capacidade e melhoria do atendimento nos equipamentos sociais, recuperação e rendibilização do parque habitacional e o desenvolvimento das competências pessoais – o ano de 2011 é uma grande aposta para o Conselho Directivo e afigura-se como um ano extremamente exigente, quer do ponto de vista da capacidade de trabalho, quer da criteriosa utilização dos recursos financeiros.

Como nota final, e tendo em vista a melhoria continuada do IASFA, I.P., torna-se imperativo o esforço e o envolvimento convergente de todos os intervenientes sociais (quadros, colaboradores militares e civis e beneficiários) a participar de forma construtiva no grande objectivo estratégico que é a gestão cuidada e sustentada e a melhoria contínua dos seus procedimentos e da qualidade dos serviços prestados de modo a abranger o maior número de beneficiários.

De acordo com o Art.º 31º, n.º 1, a) da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, o presente Plano de Actividades foi submetido à apreciação do Conselho Directivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO


Francisco António Fialho da Rosa
Tenente-General



METODOLOGIA

2



O presente Plano de Actividades (PA) foi elaborado de acordo com o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro - que inclui os institutos públicos na obrigatoriedade da sua execução - tendo como pressupostos a discriminação dos objectivos a atingir, os programas a realizar em função dos recursos a disponibilizar, devendo os dirigentes das unidades orgânicas fomentar e assegurar a efectiva participação de toda a estrutura organizacional, bem como definir os níveis de desempenho em todos os escalões da hierarquia funcional.

Nos termos do art.º 5.º da Portaria n.º 1271/2009, de 19 de Outubro (aprovação dos Estatutos do IASFA, I.P.), compete ao Gabinete de Apoio Jurídico, em coordenação com todos os serviços, efectuar a recolha dos elementos necessários à elaboração do relatório de actividades e colaborar de forma activa na concepção e elaboração do plano de actividades.

Na elaboração do presente PA, o Senhor Presidente do Conselho Directivo começou por definir as linhas orientadoras da sua actuação e os objectivos estratégicos para 2011, decorrentes da Carta de Missão outorgada por S.ª Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional.

Estas orientações serviram de base para a definição dos objectivos operacionais e do planeamento das actividades, trabalho que envolveu a participação directa dos dirigentes de todas as unidades orgânicas que, por sua vez, no quadro das respectivas competências, elaboraram PA sectoriais e parcelares.

Para além daqueles objectivos superiormente definidos foram formulados outros objectivos operacionais que, não contribuindo directamente para a concretização dos objectivos estratégicos, certamente que permitirão melhorar e aperfeiçoar a gestão e organização internas.

Da informação assim obtida, depois de sistematizada e organizada, resultou o presente PA.



MISSÃO E COMPETÊNCIAS

3



3.1. MISSÃO

O IASFA, I.P. tem como divisa “Ali Tereis Socorro e Forte Esteio” (*Lusíadas*, VI-49-8).

Este lema alude à missão primordial do IASFA e transmite o propósito de proteger e apoiar os beneficiários mais necessitados, para eles canalizando, com critérios justos e oportunidade, o produto da sua actividade, sustentada por uma forte contribuição solidária dos restantes militares das Forças Armadas.

O Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.), é um instituto público integrado na administração indirecta do Estado, dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e património próprio.

O IASFA, I. P., prossegue atribuições do Ministério da Defesa Nacional, sob superintendência e tutela do respectivo ministro.

Ao IASFA, I. P., são atribuídas duas missões distintas: uma no domínio da acção social complementar (ASC) e, outra, no domínio da gestão da assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM).

Na prossecução da sua missão e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro, ao Instituto incumbem as seguintes atribuições:

- Assegurar acções de bem-estar social dos beneficiários;
- Assegurar a gestão do sistema de ADM;
- Promover a satisfação de necessidades sociais não cobertas por outros sistemas de assistência social;
- Promover, em colaboração com outras entidades ou serviços, a articulação e harmonização dos esquemas de prestações de acção social complementar;
- Assegurar uma adequada gestão das receitas, designadamente as provenientes das quotizações;
- Recolher e manter permanentemente actualizada informação sobre o universo de beneficiários e de benefícios concedidos;
- Promover a realização de estudos conducentes à melhoria da acção social complementar desenvolvida e propor as medidas ou os instrumentos legais necessários;
- Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei.



3.2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A – No âmbito do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA, I.P.)

✓ **Decreto-Lei n.º 284/95. D.R. n.º 251, Série I-A de 1995-10-30**

- Altera a designação dos Serviços Sociais das Forças Armadas (SSFA) para Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA) e aprova o respectivo estatuto.
(Posteriormente, revogado pelo Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro, com excepção do seu artigo 6.º.)

✓ **Portaria n.º 706/2000. D.R. n.º 204, Série I-B de 2000-09-04**

- Cria o Centro de Apoio Social de Lisboa, do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

✓ **Lei n.º 3/2004. D.R. n.º 12, Série I-A de 2004-01-15**

- Aprova a lei-quadro dos institutos públicos.

Alterações:

Decreto-Lei n.º 200/2006. D.R. n.º 206, Série I de 2006-10-25

Estabelece o regime geral de extinção, fusão e reestruturação de serviços públicos e de racionalização de efectivos.
(No seu art.º 21.º altera o art.º 16º e revoga o n.º 7 do art.º 36.º, ambos da Lei n.º 3/2004, de 15Jan)

Decreto-Lei n.º 105/2007. D.R. n.º 66, Série I de 2007-04-03

Procede a alterações à Lei n.º 3/2004 de 15 de Janeiro, que aprova a lei-quadro dos institutos públicos.
(Nos art.º 1.º e 2.º são alterados e aditados alguns artigos da Lei n.º 3/2004, de 15Jan)

Lei n.º 64-A/2008. D.R. n.º 252, Suplemento, Série I de 2008-12-31

Orçamento do Estado para 2009.

(No seu art.º 30.º altera e revoga alguns artigos da Lei n.º 3/2004, de 15Jan)

✓ **Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2005. D.R. n.º 120, Série I-B de 2005-06-24**

- Aprova um conjunto de medidas e orientações, algumas com implicações futuras no IASFA, nomeadamente na reestruturação dos subsistemas de saúde - n.º 4-b).

✓ **Decreto-Lei n.º 154-A/2009. D.R. n.º 128, 2.º Suplemento, Série I de 2009-07-06**

- Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional.
(Consagra o IASFA como um organismo no âmbito da administração indirecta do Estado, integrado nas atribuições do MDN, sob superintendência e tutela do respectivo ministro)

✓ **Portaria n.º 802/2009. D.R. n.º 158, Série II de 2009-08-17**

- Cria o Centro de Apoio Social do Funchal do Instituto de Apoio Social das Forças Armadas, I. P.

✓ **Decreto-Lei n.º 215/2009. D.R. n.º 172, Série I de 2009-09-04**

- Aprova a orgânica do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I. P.
(É revogado o Decreto -Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, com excepção do seu artigo 6.º)

✓ **Portaria n.º 1271/2009. D.R. n.º 202, Série I de 2009-10-19**

- Aprova os Estatutos do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I. P.

✓ **Portaria n.º 1238/2010. D.R. n.º 240, Série I de 2010-12-14**

- Aprova o Regulamento dos Beneficiários do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I. P.
(Revoga a Portaria n.º 762/96, de 27 de Dezembro)



B – No âmbito específico da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM) – legislação mais relevante

✓ **Decreto-Lei n.º 167/2005. D.R. n.º 184, Série I-A de 2005-09-23**

- Estabelece o regime jurídico da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM) e procede à fusão dos subsistemas de Assistência na Doença aos Militares do Exército (ADME), Assistência na Doença aos Militares da Armada (ADMA) e Assistência na Doença aos Militares da Força Aérea (ADMFA), num único subsistema sujeito a um regime paralelo ao da ADSE:

✓ **Portaria n.º 284/2007. D.R. n.º 50, Série II de 2007-03-12**

- Regulamenta a Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas.

✓ **Portaria n.º 331/2007. D.R. n.º 55, Série II de 2007-03-19**

- Aprova o modelo único de cartão de beneficiário da assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM).

✓ **Portaria n.º 1393/2007. D.R. n.º 206, Série I de 2007-10-25**

- Estabelece o regime aplicável aos beneficiários extraordinários da assistência na doença aos militares das Forças Armadas.

✓ **Portaria n.º 1395/2007. D.R. n.º 206, Série I de 2007-10-25**

- Regula a assistência na doença aos beneficiários titulares da assistência na doença aos militares das Forças Armadas colocados no estrangeiro bem como aos beneficiários familiares que com eles se encontrem.

✓ **Portaria n.º 1396/2007. D.R. n.º 206, Série I de 2007-10-25**

- Regula o regime dos acordos para a prestação de cuidados de saúde aos beneficiários da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM).

✓ **Lei n.º 26/2009. D.R. n.º 116, Série I de 2009-06-18**

- Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, estabelecendo o apoio na doença aos deficientes das Forças Armadas (complemento ao Artigo 14.º).

✓ **Portaria n.º 650/2009. D.R. n.º 112, Série I de 2009-06-12**

- Estabelece os procedimentos conducentes à atribuição do regime especial de comparticipação de medicamentos aos beneficiários da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM).

✓ **Portaria n.º 1034/2009. D.R. n.º 177, Série I de 2009-09-11**

- Adota novas regras de assistência em caso de acidentes de serviço e doenças profissionais dos militares das Forças Armadas.



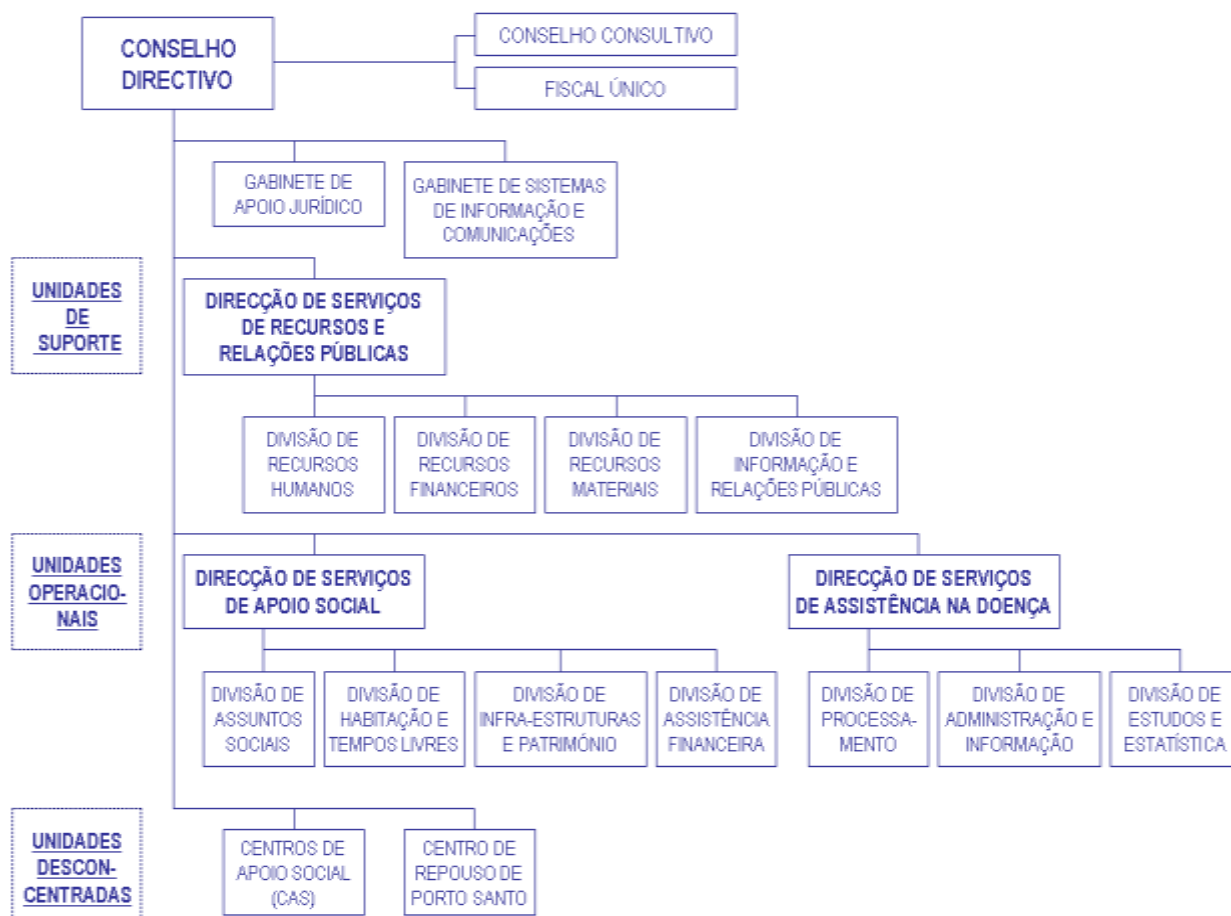
3.3. ESTRUTURA ORGÂNICA

O suporte legal da orgânica do IASFA, I.P. e respectivas competências estão definidos nos seguintes diplomas:

- **Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho** (Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional) que, no art.º 19º, contempla o IASFA com as respectivas atribuições;
- **Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro**, que estabelece a missão, atribuições e tipo de organização interna prevista nos respectivos estatutos;
- **Portaria n.º 1271/2009, de 19 de Outubro**, que estabelece a estrutura nuclear dos serviços, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas e das unidades orgânicas flexíveis.

3.3.1. ORGANOGRAMA

A organização interna do IASFA, I.P. de acordo com o seu Estatuto publicado em anexo à Portaria n.º 1271/2009, de 19 de Outubro, corresponde ao seguinte Organograma:





3.3.2. UNIDADES ORGÂNICAS (UO)

A estrutura nuclear do IASFA, I.P. é composta por unidades orgânicas de nível I - as Direcções - e de nível II - os Gabinetes e os Equipamentos Sociais - que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho Directivo.

A estrutura orgânica compreende ainda as unidades flexíveis, designadas por Divisões, que funcionam na dependência directa das unidades orgânicas de nível I ou directamente do Conselho Directivo quando assim for determinado.

3.3.2.1. UNIDADES ORGÂNICAS DE NÍVEL I (Direcções)

São unidades orgânicas de nível I:

Direcção de Serviços de Recursos e Relações Públicas a quem incumbe promover e assegurar a eficácia das acções inerentes à gestão e administração dos recursos humanos, financeiros e materiais do IASFA, I.P.

Compete-lhe, através das suas Unidades Orgânicas – Flexíveis (Divisões):

- Gerir e administrar os recursos humanos;
- Gerir os recursos financeiros;
- Gerir os recursos materiais;
- Programar, no âmbito da informação e relações públicas, acções que visem o melhor conhecimento da acção do IASFA, I.P., aos seus beneficiários e à sociedade em geral.

Direcção de Serviços de Apoio Social responsável pelo estudo e implementação das medidas conducentes à melhoria de apoio social e concessão de auxílio, bem como pela gestão, utilização e manutenção dos equipamentos sociais do IASFA, I.P.

Compete-lhe através das suas Unidades Orgânicas – Flexíveis (Divisões):

- Cumprir as suas atribuições relativas ao estudo de assuntos sociais e prestação de apoio social;
- Cumprir as suas atribuições relativas à gestão dos equipamentos sociais;
- Cumprir as suas atribuições relativas à assistência financeira;
- Gerir as infra-estruturas.

Direcção dos Serviços de Assistência na Doença aos Militares responsável por organizar, dirigir, executar e controlar a gestão da assistência na doença aos seus beneficiários.

Compete-lhe, através das suas Unidades Orgânicas – Flexíveis (Divisões):

- Processar a facturação;
- Proceder à administração e informação;
- Promover a elaboração de estudos e estatística.



3.3.2.2. UNIDADES ORGÂNICAS DE NÍVEL II

São unidades orgânicas de nível II:

Gabinete de Apoio Jurídico – cuja competência se insere na assessoria jurídica ao Conselho Directivo do IASFA, I.P.

Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicações – compete conceber, implementar e administrar os sistemas de informação e comunicações, bem como as correspondentes infra-estruturas e, designadamente, analisar as necessidades de informação de forma a implementar soluções integradas, estabelecer planos, normas e procedimentos, visando a correcta utilização de equipamentos e sistemas de informação, promover a compatibilização, normalização, identificação e registo de todos os materiais e serviços no âmbito dos sistemas de informação e comunicações do IASFA, I.P.

Equipamentos Sociais - com uma organização interna individualizada em regulamentos internos, distribuem-se por todo o território nacional e regiões autónomas sendo constituídos pelos Centros de Apoio Social (CAS) do Alfeite, Braga, Coimbra, Évora, Funchal, Lisboa, Oeiras, Porto, Ponta Delgada, Runa, Tomar, Viseu e o Cento de Repouso de Porto Santo (CEREPOSA).

Os CAS contemplam, entre outras, instalações destinadas a servir como centros de dia, de acolhimento, de recuperação e de residência temporária, bem como postos clínicos, creches, jardim-de-infância e residência para estudantes.

3.3.2.3. UNIDADES FLEXÍVEIS (Divisões)

São unidades flexíveis, designadas por divisões, conforme se apresentam no organograma, as que funcionam na dependência directa das unidades orgânicas de nível I (ou directamente do conselho directivo, se assim for determinado).

A organização, funcionamento e competências das divisões - e de todos os serviços em geral - previstos nos Estatutos (art.º 1.º, n.º 4), serão fixados no Regulamento Interno do IASFA, I.P.

3.4. CENTROS DE APOIO SOCIAL (CAS)

Os CAS constituem-se como unidades orgânicas de nível II - artigo 1.º, n.º 3, alínea c) dos Estatutos do IASFA, I.P - centrando as suas actividades no Apoio Social Complementar (ASC), na área geográfica definida para a sua actuação.

No Instituto existem actualmente 12 Centros de Apoio Social e um Centro de Repouso distribuídos pelo Território Continental e Regiões Autónomas.

Dada a sua importância na estrutura do IASFA, I.P. será descrita de forma sucinta a actividade de cada um dos CAS.

CAS OEIRAS

Engloba, em todas as suas valências, a maioria das actividades inseridas na missão do IASFA: Serviço de Apoio Habitacional, Serviço de Apoio Social, Serviço de Acção Social e Serviço de Apoio Médico.



Este Centro apoia um universo de 7.000 beneficiários residentes na área abrangida pelos concelhos de Oeiras, Cascais e Lisboa e cerca de 475 Beneficiários residentes nos seus equipamentos de Oeiras.

Para além das actividades operacionais e funcionais de suporte à sua gestão, o CAS OEIRAS (CASO) tem, entre outros, os seguintes objectivos a atingir em 2011:

- ↳ Melhorar a prestação do Serviço de Apoio Médico (SAMED) mediante o alargamento das valências, nomeadamente de cardiologia, ginecologia e endocrinologia, e da dotação/renovação de equipamentos de apoio, de forma a aumentar em 3% o número de consultas no Centro Médico;
- ↳ Promover o incremento do apoio geriátrico e do apoio a utentes com elevado grau de dependência, mantendo o equipamento de emergência, de apoio de sustentação e de suporte básico de vida, bem como, substituindo uma parte do mobiliário sanitário que os servem;
- ↳ Aumentar e melhorar a capacidade do transporte regular dos doentes mais carenciados a consultas a outros locais, através da aquisição de uma ambulância/viatura com capacidade para o transporte de cadeiras de rodas;
- ↳ Aumentar a capacidade de produção de refeições através da rentabilização do pessoal e dos equipamentos existentes, como consequência da remodelação levada a efeito na cozinha;
- ↳ Ampliar o funcionamento de espaços de convívio e bares melhorando as condições de atendimento e de bem-estar dos beneficiários, através da renovação de alguns equipamentos que se encontram obsoletos;
- ↳ Desenvolver acções de formação, qualificação ou reclassificação funcional, especialmente dos funcionários que apoiam os utentes;
- ↳ Continuar a informatização dos diversos serviços, nomeadamente os serviços de alimentação, apoio médico, administração e finanças, acção social e secretariado;
- ↳ Melhorar as instalações através de obras de reparação e manutenção urgentes nos imóveis dos Órgãos e Serviços do CASO;
- ↳ Estimular a actividade social e o convívio entre os residentes, fazendo-os participar em actividades colectivas;
- ↳ Melhorar as condições oferecidas aos beneficiários residentes através da remodelação de quartos, instalações sanitárias e mobiliário;
- ↳ Remodelar e reestruturar os serviços do Centro Médico do SAMED através da criação de mais gabinetes médicos e de novas zonas de recepção, fisioterapia, e farmácia hospitalar;
- ↳ Criar na zona defronte ao Edifício do SASOC um parque de estacionamento destinado aos funcionários, beneficiários e população ambulatória;
- ↳ Dar continuidade ao processo de recuperação dos interiores do Forte das Maias tendo em vista a criação de uma zona de interesse hoteleiro;
- ↳ Melhorar o sistema de controlo de incêndios através da implementação sistemática dos planos estabelecidos em acções de simulação;
- ↳ Desenvolver acções de optimização e colocação de sinalética interna e externa;
- ↳ Implementar o Plano de Uniformes para os Funcionários Civis que exerçam a sua actividade principal em contacto com o público ou que, por força das suas funções, necessitem de protecção específica;
- ↳ Implementar os planos de segurança aprovados tendo em especial atenção a organização de exercícios que possam ajuizar da sua eficácia;
- ↳ Continuar a dinamizar o Sistema de Higiene e Segurança no Trabalho em curso, implementando o respectivo plano;
- ↳ Aumentar a eficácia da gestão de recursos humanos tendo em vista a sua qualificação e colocação nas funções que se revelarem mais adequadas para cada um dos militares e civis colocados no CASO;



- ↪ Efectuar a análise económica da gestão do CASO em geral, e de cada um dos serviços em particular, através da contabilidade por Centros de Custo Analítico de forma a rentabilizar todas as actividades desenvolvidas;
- ↪ Potenciar o posto de atendimento ADM.

CAS RUNA

O CAS RUNA abrange um vasto conjunto de actividades que visam suprir as principais carências dos beneficiários da sua área de influência e dar apoio à Acção Social Complementar, integrando a Residencial de Idosos, a Residencial de Idosos Apoiada, o Centro de Recuperação, a Messe Residencial, o Serviço de Apoio Médico e o Posto de Atendimento ADM.

A área apoiada abrange os Concelhos de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Óbidos, Peniche, Rio Maior, Sobral de Monte Agraço e torres Vedras.

O número de beneficiários apoiados nesta área é de 7.366.

Principais objectivos para 2011:

- ↪ Melhorar o apoio aos beneficiários em Residencial de Idosos, Residencial de Idosos Apoiada e Centro de Recuperação, bem como às suas deslocações ao Hospital e a consultas externas sempre que necessárias;
- ↪ Garantir a prestação de cuidados médicos e de enfermagem (consultas, tratamentos de enfermagem e fisioterapia) aos residentes, funcionários e outros beneficiários.
- ↪ Promover festas, encontros e convívios para beneficiários e seus familiares e outros utentes;
- ↪ Optimizar o apoio a todos os contactos e pedidos de beneficiários;
- ↪ Garantir aos residentes o apoio psico-social e os cuidados complementares para uma melhor qualidade de vida;
- ↪ Melhorar as condições de habitabilidade, conservando e beneficiando as instalações e áreas circundantes;
- ↪ Potenciar o posto de atendimento da ADM, processando e enviando toda a documentação entregue pelos beneficiários no prazo máximo de oito dias.

CAS ALFEITE

O CAS Alfeite, no cumprimento da missão e competências que lhe estão atribuídas, tem como prioridade geral valorizar e promover um espaço físico amplo e seguro, com equipamento educativo adequado ao desenvolvimento de actividades diversificadas, possibilitando aprendizagens significativas e diferenciadas, direccionadas para utentes de escalões etários bastante heterogéneos.

Outro dos objectivos é tratar e aplicar a informação resultante do levantamento de dados de beneficiários de 3ª idade (cerca de 4.900 beneficiários titulares e familiares/viúvas), incidindo, especialmente, no grupo de idade superior a 80 anos (397 titulares e viúvas), ou pertencente a outros grupos vulneráveis.

Principais objectivos para 2011:

- ↪ Assegurar aos beneficiários toda a informação sobre as actividades do IASFA;
- ↪ Garantir a qualidade no tratamento e a redução do tempo médio de resposta aos processos relativos às diferentes solicitações dos beneficiários;



- ↪ Aumentar o número de visitas domiciliárias, na área geográfica da responsabilidade do CAS (Distrito de Setúbal – 13 Concelhos – 32.023 BT's e BF's), viabilizando um apoio mais adequado aos beneficiários mais dependentes e permitindo a identificação de “novas realidades”;
- ↪ Prosseguir no levantamento das Instituições de Solidariedade Social (IPSS) sedeadas nos concelhos de Alcochete, Alcácer do Sal e Grândola, prestadoras de serviços de apoio domiciliário;
- ↪ Promover e intensificar as actividades culturais e recreativas, no sentido do preenchimento dos tempos livres dos beneficiários da 3ª idade, privilegiando aqueles que evidenciam maiores carências de natureza económico-social;
- ↪ Reforçar o apoio às valências educacionais do CAS: Creche, Jardim de Infância, Centro de Recursos e Escola de Ensino Básico, nomeadamente, no acompanhamento de situações familiares e interligação, escola – criança – família;
- ↪ Avaliar as medidas introduzidas com a implementação da escola a tempo inteiro e introduzir as medidas adequadas à consolidação do ensino pré-escolar a partir dos 5 anos de idade, numa dimensão apropriada às capacidades existentes;
- ↪ Continuar a apoiar os beneficiários titulares, familiares, funcionários e crianças que frequentam o complexo escolar do CAS Alfeite com as valências de consultas de Medicina Dentária, Clínica Geral, Pediatria e Serviços de Enfermagem, bem como aumentar, se possível, a oferta existente, nomeadamente, através da implementação das consultas de Ginecologia e Urologia;
- ↪ Prosseguir com o Programa Nacional de Saúde Oral (iniciado em 2005), bem como o Programa de Saúde Escolar (criado em 2010), ambos em parceria com o Centro de Saúde de Almada;
- ↪ Promover a formação contínua, no âmbito da prevenção, nas áreas da saúde escolar e pública, atendendo à avaliação das necessidades;
- ↪ Informatizar o Serviço de Apoio Médico, nas suas valências, clínicas e de enfermagem, para fazer face às exigências do Ministério da Saúde, nomeadamente, no que se refere às receitas médicas em versão electrónica que se prevê venham a vigorar, com carácter obrigatório, em 2011;
- ↪ Intensificar o atendimento ADM, procurando melhorar a sua qualidade, reduzindo, se possível, o tempo médio de resposta às diversas solicitações que, diariamente, são colocadas.

CAS PORTO

O CAS PORTO possui instalações destinadas a servir como Residencial de Idosos, Messe Residencial e Residência de Estudantes.

Principais objectivos para 2011:

- ↪ Garantir a Acção Social Complementar aos beneficiários;
- ↪ Manter - e se possível melhorar - as prestações de serviços respeitantes à alimentação/recepção/informação aos beneficiários;
- ↪ Aumentar o número de beneficiários na Residencial de Idosos (RI), objectivo que só vai ser possível atingir pela construção do Centro de Recuperação;
- ↪ Garantir o apoio em Residencial de Idosos e Centro de Recuperação bem como às deslocações a consultas externas sempre que necessárias;
- ↪ Desenvolver o apoio no âmbito do alojamento temporário e fornecimento de alimentação através das messes residenciais e dos serviços de alimentação;
- ↪ Garantir aos residentes e internados o apoio psico-social e os cuidados complementares para uma melhor qualidade de vida;



- ↳ Intensificar o apoio médico e sanitário, incrementando a prestação de cuidados médicos e de enfermagem (consultas, tratamentos de enfermagem e fisioterapia);
- ↳ Proceder ao levantamento das necessidades de apoio domiciliário, promovendo o apoio directo do serviço social ou celebrando protocolos com entidades de apoio existentes na área de residência dos beneficiários;
- ↳ Conhecer a(s) realidade(s) dos militares na situação de Reserva, através da aplicação de um inquérito por questionário;
- ↳ Dinamizar actividades de ocupação e convívio, quer com os residentes, quer com outros militares na Reserva e Reforma;
- ↳ Potenciar o Posto de Atendimento da ADM;
- ↳ Prestar assistência ao Parque Habitacional existente na sua área de responsabilidade;
- ↳ Promover oportunidades de formação para o pessoal militar e civil.

CAS BRAGA

O CAS de Braga tem como missão assegurar o Apoio Social Complementar, consignado nos estatutos do IASFA, aos beneficiários residentes nos distritos de Braga, Viana do Castelo, Vila Real e Bragança.

Desde Abril/2008 passou também a funcionar como Posto de Atendimento da ADM de nível 3.

O objectivo fundamental do CAS Braga centra-se no desenvolvimento de acções de promoção do bem-estar social dos seus beneficiários e no apoio à sociedade militar em diversas áreas sociais.

O número de beneficiários dos distritos da área de jurisdição ascende a 10.724.

Principais objectivos para 2011:

- ↳ Optimizar e potenciar o posto de atendimento da ADM;
- ↳ Efectuar visitas domiciliárias planeadas como forma privilegiada de contacto directo com as situações reais que afectam os beneficiários;
- ↳ Assegurar consultas médias de clínica geral duas vezes por semana;
- ↳ Continuar o trabalho de actualização da base de dados dos beneficiários residentes na área de intervenção do CAS, em colaboração com a Divisão de Assuntos Sociais e com a ADM;
- ↳ Organizar, analisar e propor a atribuição de subsídios e comparticipações na área da acção social a beneficiários necessitados;
- ↳ Apoiar os beneficiários em todas as suas relações e preocupações com os organismos centrais;
- ↳ Promover e realizar, em parceria com outras entidades, nomeadamente com a Universidade do Minho e outras instituições, actividades de carácter cultural;
- ↳ Proporcionar nas nossas infra-estruturas, ocupação dos tempos livres aos beneficiários, ministrando cursos de formação nas áreas de informática (navegação na Internet), saúde, história, direito e outras;
- ↳ Continuar com a realização dos passeios e convívios, tendo em vista alargar o leque de beneficiários;
- ↳ Promover a organização e a realização de uma exposição de fotografia, integrada no dia do IASFA, nas instalações do CAS;
- ↳ Consolidar a constituição do grupo musical com o reforço de novos beneficiários, actuando em eventos realizados por este CAS;
- ↳ Reiterar, junto da Sede do IASFA, a necessidade urgente da substituição de 6 computadores obsoletos.



CAS COIMBRA

O CASCoimbra propõe-se seguir as linhas orientadoras do IASFA, continuando a prestar apoio nas vertentes da Acção Social Complementar (ASC) e na Assistência na Doença (ADM), privilegiando uma política de proximidade no apoio social aos beneficiários mais idosos e carenciados, tanto no âmbito da vertente social complementar como do lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar, tentando satisfazer as solicitações dos cerca de 6.000 beneficiários dispersos pela sua área de acção (distritos de Coimbra e Aveiro).

Principais objectivos para 2011:

- ↪ Acompanhar a evolução do protocolo entre o IASFA e o Exército para a criação de uma unidade de convalescença e cuidados continuados no Ex-HMR2;
- ↪ Promover visitas técnicas gerais, com periodicidade mensal, aos prédios do IASFA existentes na zona de acção, designadamente os prédios de Coimbra e de Águeda, para detecção atempada de eventuais anomalias e elaborando propostas para a sua solução;
- ↪ Manter em funcionamento permanente, na sede do CAS em Coimbra, um posto de atendimento da ADM;
- ↪ Manter o atendimento regular (com periodicidade mensal) em Aveiro e na Guarda, neste último caso em apoio ao CASViseu;
- ↪ Início de diligências para eventual abertura de um posto de atendimento na Figueira da Foz;
- ↪ Manter as visitas domiciliárias inopinadas sempre que se justifique;
- ↪ Continuar o levantamento dos beneficiários com idade superior a 65 anos que, eventualmente, venham a necessitar de apoio;
- ↪ Elaborar e cumprir o Plano de Passeios e Convívios aprovado superiormente.

CAS VISEU

O Centro de Apoio Social de Viseu (que substituiu a Delegação de Viseu do CAS Coimbra) permite dar respostas mais próximas e de forma mais efectiva e directa aos mais de 2.500 beneficiários residentes nos Distritos de Viseu, Guarda e Castelo Branco (Covilhã, Belmonte e Fundão).

Este novo CAS vem contemplado no n.º 1 do art.º 7.º do Estatuto do IASFA, IP, publicado em anexo à Portaria n.º 1271/2009, de 19 de Outubro.

Principais objectivos para 2011:

- ↪ Promover o apoio sanitário e a qualidade de vida dos beneficiários com o funcionamento do Posto Clínico na valência de clínica geral;
- ↪ Potenciar o posto de atendimento ADM para apoio aos beneficiários através do aumento da capacidade de processamento;
- ↪ Potenciar o apoio social de proximidade aos beneficiários mais carenciados através de visitas domiciliárias e levantamento das situações;
- ↪ Promover a componente lazer através da organização de passeios e convívios melhorando a qualidade de vida dos beneficiários;
- ↪ Promover os contactos com entidades especializadas no apoio social e sanitário tendo em vista o aumento das opções de apoio aos beneficiários;
- ↪ Planear e iniciar contactos com o Exército para a cedência de espaços libertados pelo Centro de Recrutamento de Viseu para instalação de uma sala de convívio/clube para os beneficiários.



CAS ÉVORA

Actua numa vasta área geográfica abrangendo quatro distritos do sul do país (Portalegre, Évora, Beja e Faro). De referir a inexistência de uma delegação no distrito de Faro. Face à distância que dista de Évora e, apesar de inúmeras deslocações ao Distrito de Faro de elementos do CAS, em variadas visitas domiciliárias, informações aos beneficiários e outras consideradas essenciais no âmbito da missão atribuída ao CAS, seria uma valia para os beneficiários residentes naquele distrito,

O número de beneficiários apoiados por este CAS ronda os 3.400 beneficiários, distribuídos por uma área de intervenção muito extensa (cerca de 29.000 Km²), correspondente aos quatro distritos já referidos.

Dispõe, na sua área de intervenção, de Blocos Habitacionais em Évora e Elvas num total de 31 fogos e 5 garagens.

Na cidade de Évora, onde este CAS se encontra sediado, os beneficiários do IASFA são apoiados pelo Centro de Saúde Militar de Évora. O Hospital da Misericórdia de Évora tem protocolo com a ADM e a larga maioria dos médicos que ali trabalham aderiram ao referido protocolo.

Principais objectivos para 2011:

- ↳ Cumprir as visitas domiciliárias planeadas e inopinadas (que se prevê venham a ser de mais de 80 visitas) como forma privilegiada de contacto directo com as situações reais que afectam os beneficiários;
- ↳ Promover os contactos directos com os beneficiários através de reuniões de informação e de esclarecimento em toda a área de intervenção, com a finalidade de dar a conhecer as actividades do IASFA e do CASÉvora, recolher sugestões e informações diversas. Estão previstas cerca de 25 reuniões nas várias UU/EE/OO e nos diversos Núcleos da Liga dos Combatentes;
- ↳ Realizar actividades sócio-culturais e de ocupação de tempos livres como forma de minorar situações de solidão e de reforçar laços de amizade e de sã camaradagem;
- ↳ Acompanhamento do estado do parque habitacional, habitabilidade e taxa de ocupação, regularização e registo do património, em colaboração com a Divisão de Infra-estruturas e Património.

CAS LISBOA

Criado pela Portaria n.º 706, de 4 de Setembro, o Centro de Apoio Social de Lisboa está instalado na Rua de São José, nas antigas instalações da Cooperativa Militar e dispõe das seguintes valências:

- Serviço de Acção Social;
- 2 Postos Médicos (Rua S. José e Olivais);
- Delegação da ADM;
- Serviço de Restauração (Restaurante e "Snack-Bar"), disponibilizado a beneficiários, seus familiares e convidados, sócios da ex - Cooperativa Militar e funcionários do IASFA;
- Centro de Convívio Social;

A área geográfica de intervenção social do CASLisboa tem cerca de 50.000 beneficiários (13.000 titulares e 37.000 familiares) e abrange os seguintes distritos/concelhos:

- Distrito de Lisboa – todos os concelhos, excepto Oeiras e Cascais;
- Distrito de Leiria – concelhos de Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche;
- Distrito de Santarém – concelhos de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior e Salvaterra de Magos.



Principais objectivos para 2011:

- ↪ Serviço de Acção Social – ter acesso à Base de Dados Geral, atender 10.000 beneficiários e efectuar 200 visitas domiciliárias, bem como organizar, analisar e propor a atribuição dos respectivos subsídios e comparticipações a 3.500 beneficiários;
- ↪ Posto Clínico da Rua de S. José - assegurar os cuidados de saúde básicos e preventivos, através de consultas de clínica geral e de prestação de serviços de enfermagem, a cerca de 3.200 beneficiários e funcionários, atingindo uma taxa de atendimento superior a 5% em relação a 2010;
- ↪ Posto Clínico dos Olivais - prestar cuidados básicos de saúde aos beneficiários e funcionários através de consultas de clínica geral (6.000), estomatologia (5.000) oftalmologia (500), rastreio e cuidados de enfermagem (4.500), atingindo uma taxa de atendimento superior a 5% em relação a 2010;
- ↪ Potenciar o posto de atendimento ADM, em colaboração com a Sede, no processamento de comparticipações;
- ↪ Serviço de Restauração - atingir as 24.000 refeições/ano;
- ↪ No Centro de Convívio Social - receber cerca de 20.000 beneficiários/utentes.

CAS PONTA DELGADA

A área de acção deste CAS distribui-se por nove ilhas e dezanove concelhos na Região Autónoma dos Açores, apoiando um universo de cerca de 3.000 beneficiários.

Principais objectivos para 2011:

- ↪ Desenvolver e divulgar acção social complementar;
- ↪ Implementar e desenvolver a actividade do posto clínico, nas vertentes de clínica geral e enfermagem;
- ↪ Promover o apoio domiciliário, principalmente, em actos de enfermagem e auxiliar de acção medica;
- ↪ Promover a execução de acordos no âmbito da ADM em todas as ilhas da Região autónoma dos Açores;
- ↪ Desenvolver actividades lúdicas direccionadas principalmente para os beneficiários mais idosos;
- ↪ Actualizar a base de dados de beneficiários na área da acção do CASPDelgada;
- ↪ Prestar assistência ao Parque Habitacional com a realização de obras essenciais para a sua manutenção, conservação e segurança;
- ↪ Potenciar um melhor atendimento do Posto de ADM.

CAS FUNCHAL

O CAS Funchal foi criado pela Portaria n.º 802/2009, de 17 de Agosto, tendo em atenção o universo de beneficiários existentes na região Autónoma da Madeira.

Este CAS irá dispor progressivamente de valências na vertente sociocultural, complementadas, quer ao nível de consultas e tratamento médico, quer ainda na prestação de outros serviços de apoio, no âmbito das várias modalidades de acção social complementar, bem como de um posto de atendimento ADM.



Principais objectivos para 2011:

- ↪ Proceder ao levantamento das necessidades de apoio domiciliário, promovendo o apoio directo do serviço social ou celebrando protocolos com entidades de apoio existentes na área de residência dos beneficiários;
- ↪ Melhorar a informação aos beneficiários e o tempo de resposta às suas solicitações;
- ↪ Promover festas, encontros e convívios para Beneficiários e seus familiares bem como para outros utentes;
- ↪ Potenciar um melhor atendimento do Posto de ADM.

CAS TOMAR

O CASTOMAR apoia cerca de 15.000 beneficiários entre titulares, familiares (viúvas, divorciadas e órfãos) e deficientes das Forças Armadas, numa vasta zona de acção (16.859,3 Km²) que compreende os seguintes distritos/concelhos:

- Distrito de Santarém - com excepção dos concelhos de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém;
- Distrito de Leiria - com excepção dos concelhos de Bombarral, Caldas da Rainha e Peniche;
- Distrito de Castelo Branco - com excepção dos concelhos de Belmonte, Covilhã e Fundão.

Principais objectivos para 2011:

- ↪ Incrementar o apoio aos beneficiários em todas as suas relações com os organismos centrais;
- ↪ Assistência Médico-Sanitário - dinamizar o apoio médico na prestação de cuidados de saúde básicos;
- ↪ Processar e fundamentar os pedidos de subsídios e participações de beneficiários titulares e familiares no prazo de 5 dias úteis desde a recepção completa dos pedidos;
- ↪ Dar continuidade às actividades recreativas e culturais regionais para dinamizar e estimular a aproximação dos beneficiários junto da instituição, contribuindo para a sua ocupação em termos de lazer e bem-estar;
- ↪ Aumentar em 10% o número de passeios, convívios e outras actividades similares tendo em vista o convívio dos beneficiários e a sua integração social;
- ↪ Supervisar e acompanhar as necessidades de manutenção nas habitações de renda económica existentes em Tomar, Leiria e Abrantes, de forma a minimizar as consequências da idade dos edifícios construídos na década de 60;
- ↪ Garantir a execução de 90% das pequenas reparações a realizar nos blocos habitacionais existentes na sua área de responsabilidade;
- ↪ Potenciar o posto de atendimento ADM.

CENTRO DE REPOUSO DE PORTO SANTO

O Centro de Repouso de Porto Santo (CEREPOSA) tem como actividade principal a gestão do centro de férias/repouso para os beneficiários do IASFA, I.P., do CLIMS e, eventualmente, para outras entidades autorizadas.

Nesse sentido, toda a sua actividade converge para a melhoria das condições de conforto e qualidade dos serviços oferecidos, nomeadamente na prestação dos serviços de alojamento, restauração e lazer, tendo em vista aumentar significativamente a taxa de ocupação.



Principais objectivos para 2011:

- ↳ Melhorar as funcionalidades de acolhimento e restauração, nomeadamente nas áreas relacionadas com a estadia dos beneficiários;
- ↳ Incentivar os beneficiários bem como os membros do CLIMS para a ocupação do Centro em estações de menor permanência (época baixa), através da instalação de equipamentos complementares como salas de apoio e outros;
- ↳ Aumentar a taxa de ocupação para 80 % da sua capacidade.



BENEFICIÁRIOS E PARCEIROS

4



4.1. BENEFICIÁRIOS - ACÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR (ASC)

A – Universo dos beneficiários (30/09/2010)

- Titulares	46.079
- Familiares	75.445
Total	121.524

B – Caracterização dos beneficiários

• **Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro**

Artigo 4.º

Beneficiários titulares da ASC

- 1 — São beneficiários titulares da ASC do IASFA, I. P., os militares dos quadros permanentes, nas situações de activo, reserva e reforma, e o pessoal militarizado das Forças Armadas.
- 2 — Podem ainda ser admitidos como beneficiários titulares, desde que o requeiram:
 - a) Os alunos dos estabelecimentos de ensino destinados à formação dos militares dos quadros permanentes;
 - b) Os deficientes das Forças Armadas, nos termos do Decreto -Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro;
 - c) Os grandes deficientes das Forças Armadas, nos termos do Decreto -Lei n.º 314/90, de 13 de Outubro;
 - d) Os deficientes civis das Forças Armadas abrangidos pelo Decreto -Lei n.º 319/84, de 1 de Outubro;
 - e) Os grandes deficientes do serviço efectivo normal a que se refere o Decreto -Lei n.º 250/99, de 7 de Julho.
- 3 — Mantêm -se como beneficiários titulares da ASC os que possuíam a qualidade de beneficiário dos Serviços Sociais das Forças Armadas à data da entrada em vigor do Decreto -Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, bem como os que se tenham inscrito como tal ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo decreto -lei.

Artigo 5.º

Beneficiários familiares da ASC

- 1 — São beneficiários familiares da acção social complementar do IASFA, I. P.
 - a) Os membros do agregado familiar do beneficiário titular;
 - b) As pessoas que tenham direito a alimentos a prestar pelo beneficiário titular.
- 2 — A qualidade de beneficiário familiar das pessoas referidas na alínea a) do número anterior não se perde pelo falecimento do beneficiário titular.

• **Portaria n.º 1238/2010, de 14 de Dezembro**

(Publica, em anexo, o Regulamento dos Beneficiários do IASFA, I.P.)



4.2. BENEFICIÁRIOS – ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES (ADM)

A – Universo dos beneficiários (30/09/2010)

- Titulares	69.079
- Familiares	65.239
Total	134.318

B – Caracterização dos beneficiários

- **Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro**

Artigo 3.º

Categorias de beneficiários

Os beneficiários da ADM integram as seguintes categorias:

- a) Beneficiários titulares;
- b) Beneficiários familiares ou equiparados.

- **Portaria n.º 284/2007, de 13 de Março**

ANEXO

.....

1.3.1 — Os beneficiários da ADM integram as seguintes categorias:

- a) Beneficiários titulares;
- b) Beneficiários familiares ou equiparados.

.....

1.6 — Beneficiários extraordinários:

- 1.6.1 — Podem optar por inscrever-se como beneficiários extraordinários da ADM os beneficiários titulares da ADSE que sejam cônjuges de beneficiários titulares da ADM ou com eles vivam em união de facto.
- 1.6.2 — Os beneficiários da ADSE com a qualidade de familiares ou equiparados dos funcionários e agentes que exerçam o direito previsto no número anterior têm direito à inscrição como beneficiários familiares da ADM.
- 1.6.3 — O direito de opção pela inscrição na ADM é exercido no prazo de três meses após a data de celebração do casamento, do início da união de facto ou da verificação dos pressupostos de inscrição na ADSE.

- **Portaria n.º 1393/2007, de 25 de Outubro**

Artigo 1.º

Beneficiário extraordinário

- 1 — Considera -se beneficiário extraordinário da assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM) o beneficiário titular da ADSE que seja cônjuge ou viva em união de facto com o beneficiário titular da ADM e que, ao abrigo do direito de opção previsto no artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro, e no artigo 12.º do Decreto -Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro, requeira a sua inscrição na ADM, de acordo com o disposto na presente portaria.



4.3. COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

O IASFA, I.P., em 2011, continuará a envidar esforços para que se intensifique a celebração de acordos e protocolos (constituindo-se mesmo como um dos objectivos estratégicos da ADM, incluídos no QUAR/2011) nas seguintes áreas:

- No âmbito da Acção Social Complementar (ASC);
- No âmbito do Comité de Ligação dos Organismos Sociais Militares (CLIMS);
- No âmbito da Assistência na Doença aos Militares (ADM).



ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

5



5.1. SITUAÇÃO

As orientações estratégicas apresentadas na Carta de Missão do Presidente do Conselho Directivo do IASFA, I.P. foram prioritariamente definidas para a maximização do bem-estar dos beneficiários, tendo em vista um aumento dos níveis de eficácia, eficiência e qualidade na gestão da Acção Social Complementar (ASC) e da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM).

Concomitantemente à crescente oferta de serviços prestados e ao aumento da sua qualidade (num contexto de contenção de despesas), há que investir na aplicação e desenvolvimento das novas tecnologias e sistemas de informação e comunicações e, conseqüente, na evolução, modernização e inovação dos diversos serviços disseminados por todo o território continental e regiões autónomas, implementando soluções integradas e normalizadas, nomeadamente nas vertentes da comunicação e controlo.

5.2. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

De acordo com a missão e atribuições cometidas ao IASFA, I.P. contempladas no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho, e redefinidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro, no âmbito das Grandes Linhas de Actuação Estratégica foram fixados os seguintes Objectivos Estratégicos plurianuais, a serem prosseguidos pelo IASFA, I.P.:

OE1	- Aumentar a qualidade e eficácia dos mecanismos de gestão da ADM, incluindo a expansão de postos de atendimento.
OE2	- Prosseguir a actual política de atribuição de apoios sociais (subsídios e empréstimos) e promover o aumento da capacidade de atendimento e internamento nos equipamentos sociais.
OE3	- Promover a recuperação e manutenção do Parque Habitacional (PH).
OE4	- Aumentar a qualidade e eficácia dos mecanismos de gestão dos Recursos Humanos, nomeadamente através do desenvolvimento das competências pessoais (GRH).
OE5	- Aumentar a qualidade e eficácia dos mecanismos de gestão dos Recursos Materiais.
OE6	- Aplicação e desenvolvimento das Tecnologias e Sistemas de Informação e Comunicações.



ATIVIDADES A DESENVOLVER

6

6.1. ACTIVIDADES A DESENVOLVER NO CUMPRIMENTO DOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

Objectivo Estratégico 1

Aumentar a qualidade e eficácia dos mecanismos de gestão da ADM.

Objectivo Operacional	Indicador de realização		Responsabilidade
	Meta	Indicador	
1.1. Aumentar o número das entidades convenionadas com a ADM e revisão de acordos existentes.	906	3% de aumento sobre o número de entidades públicas e privadas c/ acordos já celebrados (<i>listagem de acordos e convenções</i>).	DSADM
1.2. Aferir o grau de satisfação dos beneficiários do IASFA, na área da ADM.	3	Resultado do inquérito (<i>níveis de satisfação entre 1 e 5</i>).	DSADM

Objectivo Estratégico 2

Prosseguir a actual política de atribuição de apoios sociais (subsídios e empréstimos) e promover o aumento da capacidade de atendimento e internamento nos equipamentos sociais.

Objectivo Operacional	Indicador de realização		Responsabilidade
	Meta	Indicador	
2.1. Proceder à atribuição de empréstimos sociais normais aos beneficiários	80%	Valor global disponível/ concedido.	DAF
2.2. Promover o incremento do apoio geriátrico a utentes com elevado grau de dependência, melhorando o equipamento de emergência, de apoio de sustentação e de suporte básico de vida (<i>Centros de Recuperação de Oeiras e Runa</i>)	Próximo 100%	Capacidade instalada	DAS CAS Oeiras CAS Runa

Objectivo Estratégico 3

Promover a recuperação e manutenção do Parque Habitacional (PH).

Objectivo Operacional	Indicador de realização		Responsabilidade
	Meta	Indicador	
3.1. Obras em partes comuns do parque habitacional (PH) e equipamentos sociais (CAS)	80%	Número de intervenções planeadas: 20 (<i>de acordo com o Plano de Obras/2011, da DIE</i>)	DIE
3.2. Proceder ao levantamento dos fogos vagos em melhores condições, com vista à sua recuperação para posterior arrendamento	Dez/2011	Número de fogos existente: 1813 (<i>renda económica: 1681; renda livre: 132</i>)	DTLH + DIE



Objectivo Estratégico 4

Aumentar a qualidade e eficácia dos mecanismos de gestão dos Recursos Humanos, nomeadamente através do desenvolvimento das competências pessoais (GRH).

Objectivo Operacional	Indicador de realização		Responsabilidade
	Meta	Indicador	
4.1. Número de colaboradores abrangidos por acções de formação no período de 2011/2013 (meta anual)	200	Mapa de planeamento de acções de formação para 2010, da DRH.	DRH

Objectivo Estratégico 5

Aumentar a qualidade e eficácia dos mecanismos de gestão dos Recursos Materiais.

Objectivo Operacional	Indicador de realização		Responsabilidade
	Meta	Indicador	
5.1. Formação na área do SIG do pessoal da DRM	50%	Número de colaboradores da DRM	DRM (<i>formação a cargo do SIGDN</i>)
5.2. Formação na plataforma VORTAL do pessoal da DRM	50%	Número de colaboradores da DRM	DRM
5.3. Garantir a transferência do imobilizado, do actual sistema para a plataforma SIG	25%	Total de itens do imobilizado registado	DRM
5.4. Garantir modelos <i>standardizados</i> de programas de concursos e cadernos de encargos	80%	Categorias de contratos a celebrar durante o ano de 2011	DRM
5.5. Centralizar a contratação das despesas na aquisição de bens e serviços	80%	Número de contratos a celebrar durante o ano de 2011	DRM
5.6. Realização de auditorias a fornecimentos contratados	50%	Número de contratos celebrados	DRM

Objectivo Estratégico 6

Aplicação e desenvolvimento das Tecnologias e Sistemas de Informação e Comunicações.

Objectivo Operacional	Indicador de realização		Responsabilidade
	Meta	Indicador	
6.1. Integração do Processo Familiar na Base de Dados de Beneficiários	Dez/2011	Concretização (Sim/Não)	GSIC + DAS
6.2. Desenvolvimento de módulos aplicativos visando a execução descentralizada das candidaturas a subsídios e participações	Dez/2011	50% - Satisfação; > 50% - Supera	GSIC + DAS + CAS's
6.3. Integração do Sistema de Gestão de Infra-Estruturas e Património com a Base de Dados dos Beneficiários	Dez/2011	Concretização (Sim/Não)	GSIC + DIE + DTLH
6.4. Implementação de plataforma autónoma de correio electrónico suportada em <i>software open source</i>	Dez/2011	Concretização (Sim/Não)	GSIC
6.5. Implementação de solução técnica de apoio ao funcionamento em unidose na farmácia Hospitalar do SAMED em Oeiras	Dez/2011	Concretização (Sim/Não)	GSIC + CAS Oeiras
6.6. Adopção do novo plano de numeração SICOM e reformulação das ligações de voz de origem fixa para destino fixo ou móvel	Dez/2011	Dependente do EMGFA/SICOM	GSIC
6.7. Estudo de implementação de metodologia VOIP da DSADM	Dez/2011	Dependente do EMGFA/SICOM	GSIC + DSADM



6.2. OUTRAS ACTIVIDADES

ADM - Gestão das Comparticipações na Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas

- Recepcionar, processar, liquidar e enviar para pagamento as comparticipações do regime livre em prazo não superior a 30 dias;
- Recepcionar, processar, liquidar e enviar para pagamento as despesas do regime convencionado em prazo não superior a 60 dias;
- Melhorar as potencialidades da aplicação informática de gestão da ADM;
- Aumentar o número de acordos/convenções existente;
- Potenciar os postos de atendimento ADM.

ASC – Acção Social Complementar - Prestações Sociais

Prestações pecuniárias

- Atribuir subsídios e comparticipações aos beneficiários a fim de lhes assegurar prestações no campo da acção social complementar garantindo, entre outros, o apoio socioeconómico em situações de carência.

Assistência médico-sanitária

- Apoiar directamente nos cuidados de saúde, em regime ambulatorio, como complemento de outros subsistemas de saúde, através dos Centros Médicos de Oeiras e de Runa e dos Postos Clínicos existentes nos Olivais e nos Centros de Apoio Social de Lisboa (Sede), Alfeite, Porto, Braga, Ponta Delgada, Viseu e Tomar;
- Continuar a apoiar os beneficiários titulares, familiares, funcionários e crianças que frequentam o complexo escolar do CAS Alfeite com consultas de Medicina Dentária, Clínica Geral, Pediatria e Serviços de Enfermagem, bem como aumentar, se possível, a oferta existente, nomeadamente através da implementação das consultas de Ginecologia e Urologia;
- Apoio na doença, quer com o processamento de comparticipações em despesas com cuidados de saúde aos funcionários civis ou familiares beneficiários do IASFA, quer aos funcionários civis beneficiários da ADSE, no activo;
- Recolha de dados estatísticos relativos à actividade desenvolvida por cada Posto Clínico, em conformidade com as tabelas de honorários médicos, dos cuidados de saúde prestados e das taxas moderadoras aprovadas e em vigor;
- Actualização dos ficheiros de beneficiários e informatização das respectivas fichas de gastos em cuidados de saúde (*indispensáveis para elaboração da declaração para IRS dos beneficiários*);
- Informatizar o Serviço de Apoio Médico, nas suas valências clínica e de enfermagem, para fazer face às exigências do Ministério da Saúde, nomeadamente no que se refere às receitas médicas em versão electrónica que se prevê venham a vigorar, com carácter obrigatório, em 2011.



Apoio aos Idosos

- Proporcionar, através de infra-estruturas eficientes e equipamentos adequados, os serviços e apoios inerentes às necessidades sentidas pelos beneficiários mais idosos;
- Promover o incremento do apoio geriátrico a utentes com elevado grau de dependência, melhorando o equipamento de emergência, de apoio de sustentação e de suporte básico de vida;
- Aumentar e melhorar a capacidade do transporte regular dos doentes mais carenciados a consultas a outros locais;
- Desenvolver actividades para uma melhor integração dos beneficiários residentes (bem como a outros utentes) promovendo e intensificando actividades culturais e recreativas, no sentido do preenchimento dos tempos livres dos beneficiários da 3ª idade, privilegiando aqueles que evidenciem maiores carências de natureza económico-social;
- Desenvolver uma política de acompanhamento permanente das actividades junto dos Centros de Apoio Social (CAS);
- Realizar periodicamente reuniões de trabalho para harmonizar as políticas de apoio social a implementar no IASFA, I.P., de forma a acompanhar de forma consistente e concertada todas as acções neste âmbito.

Apoio educativo às crianças e a jovens (CAS Alfeite)

- Continuar a reforçar o apoio às valências educacionais existentes no CAS Alfeite – Creche, Jardim de Infância, Centro de Recursos e Escola de Ensino Básico, nomeadamente no acompanhamento de situações familiares e na interligação Escola/Criança/Família;
- Consolidar as medidas introduzidas com a implementação da escola a tempo inteiro e as adequadas ao ensino pré-escolar a partir dos 5 anos de idade, numa dimensão apropriada às capacidades existentes;
- Prosseguir com o Programa Nacional de Saúde Oral (iniciado em 2005), bem como o Programa de Saúde Escolar (criado em 2010), ambos em parceria com o Centro de Saúde de Almada;
- Continuar a desenvolver uma política de parcerias com o Ministério da Educação e com a Câmara Municipal de Almada e com outras entidades, no sentido de reforçar as medidas de apoio ao ensino básico e à educação pré-escolar.

Assistência Habitacional

- Acompanhar em permanência o estado geral de habitabilidade do parque habitacional, estreitando a relação e cooperação mútua com os inquilinos, através de visitas frequentes de delegados do IASFA;
- Proceder ao levantamento dos fogos vagos em melhores condições, com vista à sua recuperação para posterior arrendamento;
- Promover a divulgação do anúncio de fogos, garagens e espaços comerciais vagos, para arrendamento em regime de renda livre e em boas condições de habitabilidade;
- Promover e divulgar concursos para atribuição de casas de renda económica, de acordo com os fogos disponíveis e em boas condições de habitabilidade.



Assistência financeira e Cofre de Previdência das Forças Armadas

- Desenvolver esforços para um maior controlo na gestão e recuperação de débitos de anos anteriores a 2007, bem como da escrituração de débitos considerados incobráveis;
- Melhorar a gestão dos empréstimos, através da utilização de dados estatísticos adequados;
- Movimentação de uma conta própria no IGCP destinada ao crédito de todas as importâncias provenientes da actividade “empréstimos”;
- Proporcionar uma gestão média de empréstimos na ordem dos 200 mil euros/mês (verba anual proposta: 2.400.000 euros);
- Criar mecanismos legais que permitam o processamento das prestações mensais relativas aos empréstimos concedidos aos beneficiários reformados, através das respectivas pensões abonadas pela Caixa Geral de Aposentações;
- Finalizar o processo, iniciado em 2009, de digitalização dos processos individuais relativos a beneficiários com empréstimos activos.

Alojamento Temporário e Fornecimento de Alimentação

- Desenvolver o apoio no âmbito do alojamento temporário e fornecimento de alimentação já potenciais através das messes residenciais e dos serviços de alimentação existentes;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados bem como os padrões de qualidade no processo de preparação confecção e distribuição das refeições;
- Promover o aumento do número de utentes.

Assistência no Lazer

- Em coordenação com os CAS e CEREPOSA e parceiros CLIMS (Comité de Ligação dos Organismos Militares Sociais) planear, organizar e monitorizar as actividades de lazer e tempos livres, promovendo a mais ampla divulgação e promoção;
- Planear, organizar e coordenar os turnos de férias, passeios e convívios para os beneficiários e famílias;
- Planear, organizar e coordenar viagens de grupo para os beneficiários e famílias no âmbito do CLIMS, projectando-se para 2011 viagens com destino à Hungria, Polónia, Bulgária, República Checa, Roménia e, Alemanha, prevendo-se que sejam apoiados 330 beneficiários.

Instalações – Edifícios

Conservação e manutenção de infra-estruturas (instalações)

- Executar obras e serviços no edifício da Sede e dos Centros de Apoio Social, bem como no parque habitacional;
- Cumprir contratos de manutenção, reparação e modernização dos elevadores.

Conservação e manutenção de equipamentos

- Garantir a manutenção e conservação dos equipamentos mecânicos, eléctricos e electrónicos;
- Efectuar o pagamento dos encargos relativamente aos contratos celebrados para a manutenção daqueles equipamentos.



Recursos Humanos – Gestão dos Recursos Humanos

Gestão dos Recursos Humanos

- Assegurar os procedimentos de gestão e de administração de pessoal relativos aos trabalhadores;
- Assegurar a permanente actualização da informatização do cadastro dos trabalhadores na aplicação informática SINGAP (Sistema Integrado de Gestão da Administração Pública) da Divisão de Recursos Humanos;
- Assegurar o processamento de vencimentos e de outros abonos dos trabalhadores;
- Proceder à elaboração do Balanço Social de 2010, bem como estatísticas de pessoal;
- Acompanhar, controlar e monitorizar a introdução dos dados na aplicação do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos, no que se refere ao SIADAP 3;
- Proceder à abertura de procedimentos concursais relativos aos trabalhadores das carreiras especiais, gerais;
- Actualizar o Sistema da Informação da Organização do Estado (SIOE);
- Assegurar a actualização diária dos dados relativos à aplicação de controlo de assiduidade;
- Proceder à digitalização do arquivo dos processos dos trabalhadores;
- Preparar informação de natureza técnica para apoio às tomadas de decisão.

Formação e qualificação dos Recursos Humanos

- Promover a formação dos trabalhadores em áreas funcionais específicas;
- Plano anual de formação, no qual se prevê acções de formação para aprofundamento de competências (*técnicas e administrativas*).

Gestão Interna de Suporte ao funcionamento do IASFA, I.P. – Gestão Administrativa

Gestão de Recursos Financeiros

- Continuar o procedimento de implementação do Sistema de Gestão Integrado (SIGDN) já iniciado em 2009 e consolidado em 2010, através da integração de novas funcionalidades e módulos;
- Garantir o cumprimento do Plano Orçamental, face ao Plano de Actividades aprovado, através de uma coordenação estreita com a DRM e racionalização de despesas;
- Melhorar a qualidade de informação de gestão prestada ao Conselho Directivo, privilegiando a análise da evolução económica, financeira e orçamental;
- Integrar no SIGDN informação relevante no que respeita às obrigações e direitos do IASFA.

Recursos Materiais

- Garantir que 50% do pessoal da DRM tenham formação na área do SIG e da plataforma Vortal (*i. criar material; ii. cabimentar; iii. compromissar; iv. lançamento de facturas; v. lançar procedimentos na plataforma Vortal*);
- Reduzir em 3% os custos de economato tendo em vista a prossecução de princípios de racionalidade e eficiência na utilização dos recursos do IASFA;

- Reduzir em 10% o número de contratos impugnados em 2010;
- Mapear 50% dos fluxos de implementação da DRM;
- Garantir a criação de um sistema de arquivo, assente numa lógica de gestão de fornecedores e clientes, para 50% das categorias contratadas.

Administração patrimonial e das instalações

- Administrar o património habitacional do IASFA, I.P. constituído por 158 prédios de que resultam 1813 fogos distribuídos pelo Continente e Regiões Autónomas (sendo 1681 de renda económica e 132 de renda livre), 64 garagens, 109 lugares de estacionamento e 97 estabelecimentos comerciais;
- Normalizar a situação registral dos prédios (âmbito fiscal e registral);
- Regularizar situações patrimoniais dos prédios construídos pelo IASFA, I.P.;
- Promover o acompanhamento do Parque Habitacional, através da visita de delegados do Instituto;

Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação

(Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicações)

↳ No domínio das Tecnologias e Sistemas de Informação:

- Processo familiar na Base de Dados de Beneficiários;
- Desenvolvimento de módulos aplicativos visando a execução descentralizada das candidaturas a subsídios e participações;
- Integração do Sistema de Gestão de Infra-Estruturas e Património com a Base de Dados dos Beneficiários;
- Aperfeiçoamento e extensão da exploração da aplicação de Gestão Documental aos CAS de Braga, Porto, Viseu, Coimbra, Tomar, Évora, Funchal, Ponta Delgada e Centro de Repouso de Porto Santo;
- Implementação de plataforma autónoma de correio electrónico suportada em *software open source*;
- Implementação de solução técnica de apoio ao funcionamento em unidose na farmácia Hospitalar do SAMED em Oeiras.

↳ No domínio das Comunicações:

- Adopção do novo plano de numeração SICOM e reformulação das ligações de voz de origem fixa para destino fixo ou móvel:
 - na Sede (rua Pedro Nunes);
 - nas instalações do CAS Lisboa e da Sede, na rua de S. José,
 - na DSADM e no CAS Oeiras;
 - no CAS do Alfeite
- Estudo de implementação de metodologia VOIP da DSADM.



Gestão Interna de Suporte ao funcionamento do IASFA, I.P. – Outras Actividades

Área Jurídica:

(Gabinete de Apoio Jurídico)

- Emitir pareceres e informações de natureza técnico-jurídica sobre questões ou processos submetidos à apreciação do Conselho Directivo;
- Colaborar na preparação de projectos de diplomas relacionados com as actividades do Instituto;
- Elaborar e/ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos e despachos solicitados pelo Conselho Directivo;
- Prestar apoio jurídico aos serviços do Instituto;
- Instruir processos de averiguação de inquérito e disciplinares, a solicitação do Conselho Directivo;
- Elaborar o Relatório de Actividades e o Plano de Actividades do IASFA, I.P. em colaboração com as restantes unidades orgânicas (UO).

Relações Públicas:

(Divisão de Informações e Relações Públicas)

- Assegurar uma adequada comunicação interna entre os órgãos, serviços e equipamentos sociais do IASFA, I.P.;
- Estabelecer relações com os órgãos equivalentes do Ministério da Defesa Nacional e dos Ramos das Forças Armadas e com os órgãos de Comunicação;
- Garantir a actualização e melhoria dos conteúdos do Portal do IASFA, I.P., promover a publicação do Boletim Informativo “INFO IASFA” bem como o envio para os beneficiários nas situações de Reserva e Reforma, disponibilizando-o no Portal IASFA, assim como na intranet dos Ramos;
- Divulgar a celebração de protocolos com entidades diversas;
- Apoiar o presidente do Conselho Directivo;
- Elaborar trabalhos na área de design gráfico;
- Documentar fotograficamente os diversos eventos do Instituto.



RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

7

7.1 RECURSOS HUMANOS

7.1.1. QUADRO DE PESSOAL POR CARREIRAS

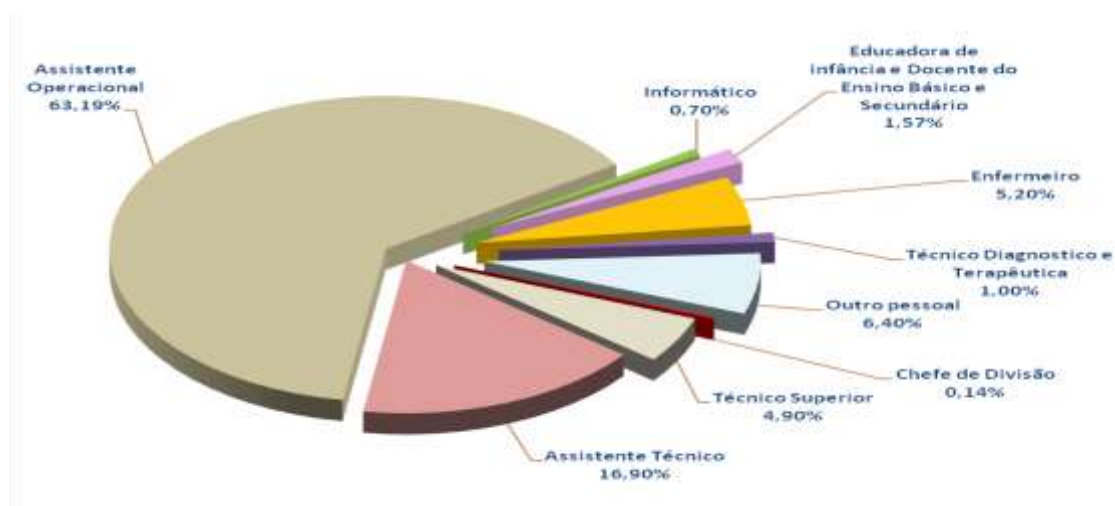
O IASFA, I.P. tem, actualmente, como pessoal em contrato de trabalho em funções públicas, 699 funcionários, agrupados por carreira/grupos profissionais distribuídos de acordo com o quadro seguinte:

Distribuição de funcionários por carreiras

Comparação 2009/2010

Carreira/Grupos Profissionais	Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado			
	2009	%	2010	%
Chefe de Divisão	-	-	1	0,14
Técnico Superior	36	5,5	34	4,9
Assistente Técnico	113	17,2	118	16,9
Assistente Operacional	432	65,8	442	63,2
Informático	4	0,6	5	0,7
Educadora de infância e Docente do Ensino Básico e Secundário	6	0,9	11	1,57
Enfermeiro	9	1,37	36	5,2
Técnico Diagnóstico e Terapêutica	7	1,1	7	1,0
Outro pessoal	50	7,6	45	6,4
Total	657	100,0	699	100,0

7.1.2. DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL POR CARREIRAS em 2010 (% do total)





7.1.3. PLANO DE FORMAÇÃO

As imposições legais, nomeadamente as da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2010 de 17 de Novembro, alinhadas às necessidades do IASFA, I.P. de dotar os seus trabalhadores de competências específicas e diferenciadoras, procedeu-se a uma avaliação qualitativa das acções de formação, tendo em consideração a sua relevância para o cumprimento da missão do IASFA, I.P. e a maximização do retorno do investimento que cada acção representa.

Para além das acções que a seguir se enunciam prevêem-se outras, a realizar no âmbito do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), com a utilização dos fundos comunitários.

7.1.4. CURSOS DE FORMAÇÃO

FORMAÇÃO INICIAL

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
✓ CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE ACOLHIMENTO	35
✓ CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA TÉCNICOS SUPERIORES	6
✓ CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA ASSISTENTES TÉCNICOS	10
✓ CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA ASSISTENTES OPERACIONAIS	20
Subtotal	71

GESTÃO PÚBLICA

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
✓ (SIADAP 3) INTEGRAÇÃO DA AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	1
✓ AUDITORIAS INTERNAS DA QUALIDADE	1
✓ INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	1
✓ SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	1
Subtotal	4

ASSUNTOS JURÍDICOS

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
RESPONSABILIDADE CIVIL, DISCIPLINAR, CRIMINAL E FINANCEIRA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1
Subtotal	1



GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
✓ PROCEDIMENTO CONCURSAL “ PORTARIA 83-A/2009 DE 22/01” (BÁSICO)	2
✓ PROCEDIMENTO CONCURSAL “ PORTARIA 83-A/2009 DE 22/01” (AVANÇADO)	2
✓ A FORMAÇÃO E A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: NOVOS DESAFIOS	1
✓ AJUDAS DE CUSTO: GESTÃO E EXECUÇÃO	1
Subtotal	6

GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIADO

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
✓ O PROTOCOLO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2
✓ SECRETARIADO PARA A GESTÃO	2
✓ A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À LUZ DO NOVO CÓDIGO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CCP)	2
Subtotal	6

GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
✓ PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	1
✓ CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS	2
✓ CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO ORÇAMENTAL	2
✓ AUDITORIA FINANCEIRA	1
✓ GESTÃO FINANCEIRA	1
✓ INDICADORES DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS NO POCP	2
✓ O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2
✓ A PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESPONSABILIDADE FINANCEIRAS NOS SERVIÇOS QUE DISPÕEM DE POCP OU PLANOS SECTORIAIS	2
✓ O SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA (SNC): PRINCIPAIS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO POC E AO POCP	2
Subtotal	15

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
✓ INGLÊS PARA CONTACTOS COM O PÚBLICO I – FALAR AO TELEFONE	1
✓ INGLÊS PARA CONTACTOS COM O PÚBLICO II – ATENDER O PÚBLICO	1
✓ INGLÊS PARA CONTACTOS COM O PÚBLICO III – ESCREVER CARTAS	1
Subtotal	3



INFORMÁTICA

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
✓ AUDITORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: CONCEITOS E METODOLOGIAS	1
✓ CONTROLO E OPTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS E REDES DE COMUNICAÇÕES	1
✓ ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS (WINDOWS 2008 SERVER)	1
✓ IMP E ADM SERVIÇO DIRECTÓRIO MICROSOFT WINDOWS 2008 (ACTIVE DIRECTORY)	1
✓ HARDWARE - CONFIGURAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS (NÍVEL 1)	2
✓ HARDWARE - CONFIGURAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS (NÍVEL 2)	2
Subtotal	8

TOTAL GERAL	114
--------------------	------------

7.2. RECURSOS FINANCEIROS

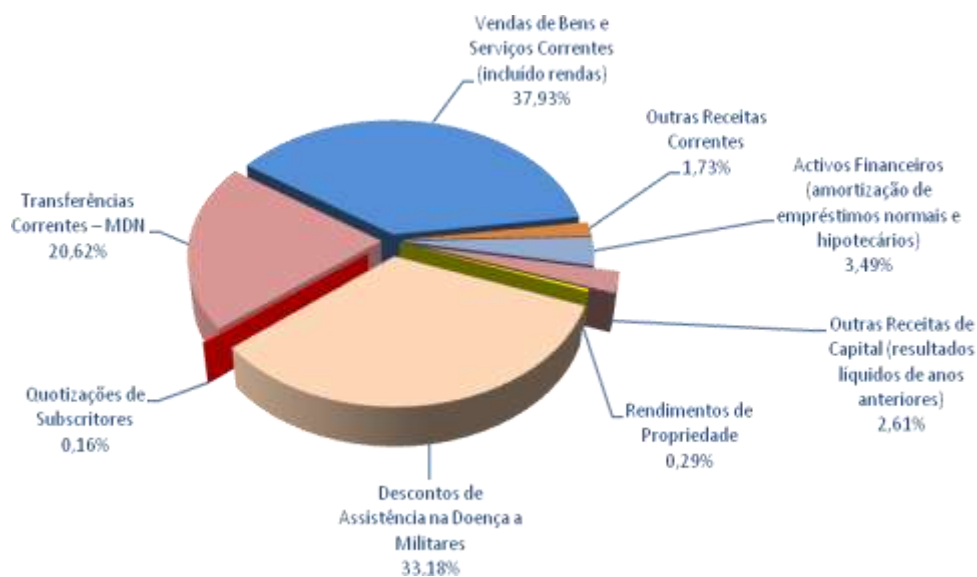
A dotação orçamental do IASFA, I.P. para 2011 é de **50.929.968** euros, tendo como suporte as receitas provenientes de dotações que lhe foram atribuídas no Orçamento do Estado e as receitas próprias, respectivamente n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro.

Total dos Recursos Financeiros (Comparação PA/2010 e PA/2011)	2010		2011		Variação %
	(em euros)	%	(em euros)	%	
	46.095.520	100,00%	50.929.968	100,00%	10,49%
Receitas Correntes	40.444.200	87,74%	47.825.000	93,90%	18,25%
Rendimentos de Propriedade	154.200	0,33%	147.000	0,29%	-4,67%
Descontos de Assistência na Doença a Militares	15.280.000	33,15%	16.900.000	33,18%	10,60%
Quotizações de Subscritores	87.000	0,19%	80.000	0,16%	-8,05%
Transferências Correntes – MDN	10.500.000	22,78%	10.500.000	20,62%	0,00%
Vendas de Bens e Serviços Correntes (incluído rendas)	13.501.000	29,29%	19.319.000	37,93%	43,09%
Outras Receitas Correntes	922.000	2,00%	879.000	1,73%	-4,66%
Receitas de Capital	5.651.320	12,26%	3.104.968	6,10%	-45,06%
Activos Financeiros (amortização de empréstimos normais e hipotecários)	2.100.000	4,56%	1.775.000	3,49%	-15,48%
Outras Receitas de Capital (resultados líquidos de anos anteriores)	3.551.320	7,70%	1.329.968	2,61%	-62,55%

Nota:

Para 2011 os recursos financeiros compreendem o total das receitas correntes (47.825.000 €) mais as receitas de capital (3.104.968 €).

As receitas de capital compreendem as receitas dos activos financeiros (1.775.000€) e outras receitas de capital relativas aos resultados líquidos transitados de anos anteriores (1.329.968 €).





RECURSOS FINANCEIROS / 2011 - DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS				
Class Económica	Designação	Fonte de Financiamento		Total (em euros)
		Receitas Gerais	Receitas Próprias	
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:			
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS			
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS		1.000	1.000
05.03	JUROS - ADMINISTRACOES PUBLICAS:			
05.03.01	ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO		1.000	1.000
05.05	JUROS - FAMILIAS			
05.05.01	JUROS - FAMILIAS		145.000	145.000
	Total do capítulo:		147.000	147.000
06	TRANSFERENCIAS CORRENTES:			
6.03	ADMINISTRACAO CENTRAL:			
06.03.01	ESTADO			
06.03.01.A0	ESTADO - GABINETE DO MINISTRO DA DEFESA	10.500.000		10.500.000
6.08	FAMILIAS:			
06.08.01	FAMILIAS			
06.08.01.B0	FAMILIAS - QUOTIZACOES DE SUBSCRITORES		80.000	80.000
06.08.01.D0	FAMILIAS - DESCONTOS DE ASSISTENCIA NA DOENÇA A MILITARES		16.900.000	16.900.000
	Total do capítulo:	10.500.000	16.980.000	27.480.000
07	VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES:			
07.01	VENDA DE BENS:			
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		992.000	992.000
07.01.09	MATERIAS DE CONSUMO		5.470.000	5.470.000
07.01.99	OUTROS		2.000	2.000
07.02	SERVICOS:			
07.02.01	ALUGUER DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS		175.000	175.000
07.02.05	ACTIVIDADES DE SAUDE		3.680.000	3.680.000
07.02.07	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO		475.000	475.000
07.02.99	OUTROS		5.710.000	5.710.000
07.03	RENDAS:			
07.03.01	HABITACOES			
07.03.01.A0	RENDAS HABITAÇOES DOS EX-SSFA		2.800.000	2.800.000
07.03.01.B0	RENDAS HABITAÇOES DOS EX-CPFA		15.000	15.000
	Total do capítulo:		19.319.000	19.319.000
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			
08.01	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			
08.01.01	PREMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENCAS DE CAMBIO		20.000	20.000
08.01.99	OUTRAS		859.000	859.000
	Total do capítulo:		879.000	879.000
11	ACTIVOS FINANCEIROS:			
11.06	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:			
11.06.10	FAMILIAS			
11.06.10.A0	FAMILIAS - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS NORMAIS		1.750.000	1.750.000
11.06.10.B0	FAMILIAS - AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS HIPOTECARIOS		25.000	25.000
	Total do capítulo:		1.775.000	1.775.000
16	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR			
16.01	SALDO ORCAMENTAL			
16.01.01	NA POSSE DO SERVICIO		1.329.968	1.329.968
	Total do capítulo:		1.329.968	1.329.968
	Total do orçamento de funcionamento:	10.500.000	40.429.968	50.929.968



QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização)

8



8.1. Enquadramento

Em conformidade com o disposto no Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços de Administração Pública (SIADAP 1) – artigo 10.º e seguintes - da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a avaliação de desempenho do IASFA, I.P. baseia-se no QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização), sujeito a acompanhamento permanente e actualizado a partir dos sistemas de informação interna do serviço.

Os objectivos enunciados visam aferir a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços no que respeita não só à satisfação das necessidades e bem-estar dos beneficiários/utentes dos serviços fornecidos pelo Instituto através dos seus equipamentos, bem como da gestão da ADM.

Esses objectivos encontram-se suportados e susceptíveis de ser quantificados em indicadores de desempenho, de forma a aferir os resultados alcançados no quadro dos meios disponíveis, de forma a permitir a avaliação das actividades desenvolvidas.

Em Anexo D ao presente Plano de Actividades incluiu-se a proposta do QUAR/2011.



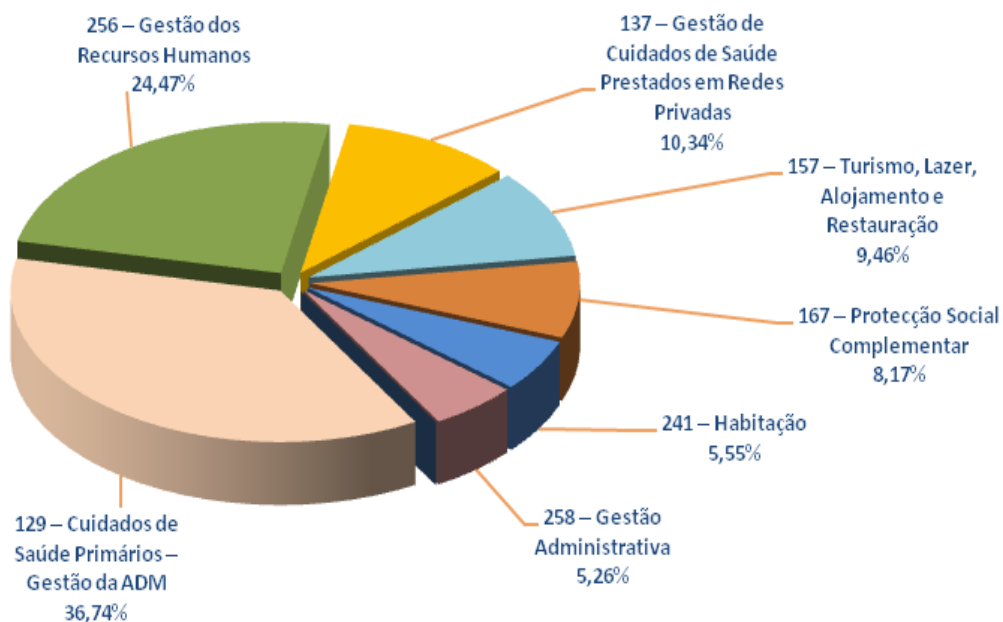
ANEXOS

9

ANEXO A – PROPOSTA ORÇAMENTAL DO IASFA PARA 2011 – DESPESAS POR ACTIVIDADES

As Áreas de Actividades estão definidas de acordo com a lista e codificação integradas na Circular Série A n.º 1360, de 12/08/2010 (Anexo IV).

ACTIVIDADES	
<i>(em euros)</i>	
129 – Cuidados de Saúde Primários – Gestão da ADM	17.249.794
137 – Gestão de Cuidados de Saúde Prestados em Redes Privadas	4.855.064
157 – Turismo, Lazer, Alojamento e Restauração	4.442.060
167 – Protecção Social Complementar	3.835.887
196 – Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	879.700
241 – Habitação	2.605.473
256 – Gestão dos Recursos Humanos	11.487.000
258 – Gestão Administrativa	2.470.022
Total	47.825.000





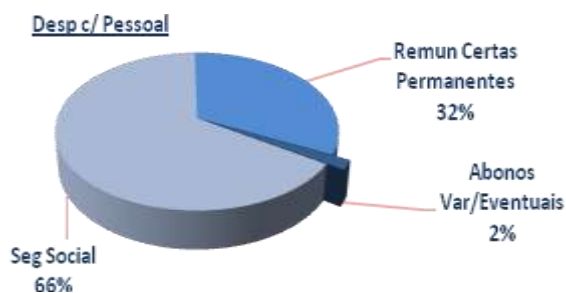
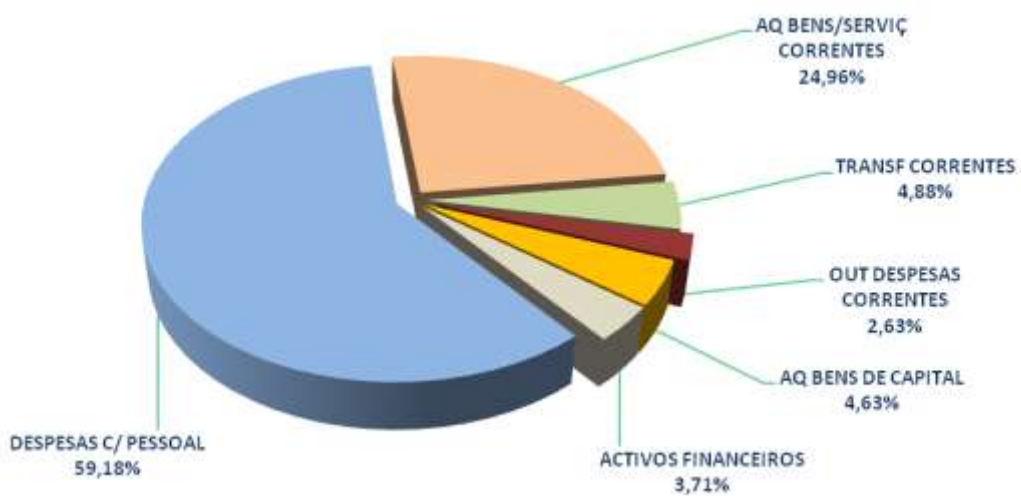
ANEXO B – PROPOSTA ORÇAMENTAL DO IASFA PARA 2011 (Desenvolvimento das Despesas por Classificação Económica)

PROPOSTA ORÇAMENTAL / 2011 - DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS				
Class Económica	Designação	Fonte de Financiamento		Total (em euros)
		Receitas Gerais	Receitas Próprias	
01	DESPESAS COM O PESSOAL			
01.01	<u>REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES</u>			
01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PUBLICA		6.730.000	6.730.000
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		230.000	230.000
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		25.000	25.000
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		16.000	16.000
01.01.11	REPRESENTACAO		105.000	105.000
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEICAO		900.000	900.000
01.01.14	SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL		1.200.000	1.200.000
01.01.15	REMUNERACOES POR DOENCA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		6.000	6.000
01.02	<u>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</u>			
01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		110.000	110.000
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		25.000	25.000
01.02.05	ABONO P/ FALHAS		1.500	1.500
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		380.000	380.000
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		20.000	20.000
01.03	<u>SEGURANCA SOCIAL</u>			
01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE			
01.03.01.A0	CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PATRONAL PARA A ADSE		160.000	160.000
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM SAUDE		16.900.000	16.900.000
01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS		35.000	35.000
01.03.05	CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL			
01.03.05.A0	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL			
01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES		650.000	650.000
01.03.05.A0.B0	SEGURANCA SOCIAL		800.000	800.000
01.03.08	OUTRAS PENSOES		10.000	10.000
	Total do agrupamento		28.303.500	28.303.500
02	AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
02.01	<u>AQUISICAO DE BENS</u>			
02.01.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		11.000	11.000
02.01.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		196.575	196.575
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		294.650	294.650
02.01.05	ALIMENTACAO-REFEICOES CONFECCIONADAS		3.000	3.000
02.01.06	ALIMENTACAO-GENEROS P/ CONFECCIONAR	2.200.000		2.200.000
02.01.07	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.600	1.600
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITORIO		190.100	190.100
02.01.09	PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS		8.800	8.800
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMACIAS	1.400.000		1.400.000
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLINICO		100.242	100.242
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		23.700	23.700
02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		48.545	48.545
02.01.14	OUTRO MATERIAL-PECAS		55.300	55.300
02.01.15	PREMIOS, CONDECORACOES E OFERTAS		700	700
02.01.16	MERCADORIAS PARA A VENDA		110.100	110.100
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA		500	500
02.01.20	MATERIAL DE EDUCACAO, CULTURA E RECREIO		5.500	5.500



02.01.21	OUTROS BENS		238.359	238.359
02.02	<u>AQUISICAO DE SERVICOS</u>			
02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES		961.408	961.408
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		484.430	484.430
02.02.03	CONSERVACAO DE BENS	500.000	423.476	923.476
02.02.09	COMUNICACOES			
02.02.09.A0	ACESSOS A INTERNET		18.725	18.725
02.02.09.C0	COMUNICACOES FIXAS DE VOZ		93.305	93.305
02.02.09.D0	COMUNICACOES MOVEIS		15.000	15.000
02.02.09.F0	OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES		48.940	48.940
02.02.10	TRANSPORTES		26.050	26.050
02.02.12	SEGUROS			
02.02.12.A0	ESTAGIOS PROFISSIONAIS NA AP		600	600
02.02.12.B0	OUTRAS		23.400	23.400
02.02.13	DESLOCACOES E ESTADAS		1.500	1.500
02.02.15	FORMACAO			
02.02.15.B0	OUTRAS		8.500	8.500
02.02.17	PUBLICIDADE		19.000	19.000
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		280.854	280.854
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
02.02.19.A0	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO - HARDWARE		13.000	13.000
02.02.19.B0	SOFTWARE INFORMÁTICO		27.300	27.300
02.02.19.C0	OUTROS		233.680	233.680
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			
02.02.20.A0	SERVICOS DE NATUREZA INFORMÁTICA		260.000	260.000
02.02.20.B0	PAGAMENTOS A GERAP		1.568.660	1.568.660
02.02.21	UTILIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		41.660	41.660
02.02.22	SERVICOS DE SAUDE	1.740.110		1.740.110
02.02.25	OUTROS SERVICOS		260.000	260.000
Total do agrupamento		5.840.110	6.098.159	11.938.269
04	<u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>			
04.08	<u>FAMILIAS</u>			
04.08.02	OUTRAS			
04.08.02.A0	ESTAGIOS PROFISSIONAIS NA AP		70.000	70.000
04.08.02.B0	OUTRAS			
04.08.02.B0.A0	COMPARTICIPAÇÕES E SUBSIDIOS ESCOLARES	800.000		800.000
04.08.02.B0.B0	SUBSID E COMPARTICIP AMBITO DA VELHICE, VIUVEZ E ORFANDADE	1.200.000		1.200.000
04.08.02.C0	OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES E COLONIAS DE FERIAS		5.875	5.875
04.08.02.F0	COLONIAS DE FERIAS E CLIMS	259.890		259.890
04.09	<u>RESTO DO MUNDO</u>			
	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNA- CION		150	150
Total do agrupamento		2.259.890	76.025	2.335.915
06	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>			
06.02	<u>DIVERSAS</u>			
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		35.250	35.250
06.02.03	OUTRAS			
06.02.03.A0	OUTROS		69.700	69.700
06.02.03.R0	RESERVA	262.500	888.750	1.151.250
Total do agrupamento		262.500	993.700	1.256.200
07	<u>AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL</u>			
07.01	<u>INVESTIMENTOS</u>			
07.01.04	CONSTRUCOES DIVERSAS			
07.01.04.B0	CONTRUÇÕES DIVERSAS	1.737.500		1.737.500
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA			
07.01.07.B0	ADMINISTRACAO CENTAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS			
07.01.07.B0.A0	HARDWARE DE COMUNICACOES		2.000	2.000

07.01.07.B0.B0	OUTROS		37.600	37.600
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO			
07.01.09.B0	ADMINISTRACAO CENTAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS			
07.01.09.B0.A0	HARDWARE DE COMUNICACOES		4.000	4.000
07.01.09.B0.B0	OUTROS		17.516	17.516
07.01.10	EQUIPAMENTO BASICO			
07.01.10.B0	ADMINISTRACAO CENTAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS			
07.01.10.B0.A0	HARDWARE DE COMUNICACOES		500	500
07.01.10.B0.B0	OUTROS	400.000	15.000	415.000
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSILIOS			
07.01.11.B0	FERRAMENTAS E UTENSILIOS		2.000	2.000
Total do agrupamento		2.137.500	78.616	2.216.116
09	ACTIVOS FINANCIEROS			
09.06	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS			
09.06.13	FAMILIAS - OUTRAS		1.775.000	1.775.000
Total do agrupamento			1.775.000	1.775.000
Total do orçamento de funcionamento:		10.500.000	37.325.000	47.825.000





ANEXO C – PLANO DE OBRAS PARA 2011

OBRAS DE PEQUENA REPARAÇÃO <i>(Equipa de Conservação e Manutenção)</i> Aquisição de bens e serviços		
		<i>(Valores em Euros)</i>
02.01.21 – Outros Bens		90.000
02.02.25 – Outros Serviços		270.000
Subtotal		360.000
AQ DE BENS DE CAPITAL – INVESTIMENTOS – CONSTRUÇÕES DIVERSAS <i>(07.01.04 B)</i>		
A - INSTALAÇÕES DO IASFA		
CAS Alfeite	Execução de rede geral de abastecimento de água	70.000
CAS Oeiras	Reparações diversas na cave do SASOC	60.000
CAS Oeiras	Reparação das IS do 1º Piso do SAMED (2ª Fase)	62.000
CAS Runa	Tratamento da cobertura	20.000
CEREPOSA (<i>Porto Santo</i>)	Reparação pavimento da cozinha	20.000
Subtotal		232.000
B – PARQUE HABITACIONAL		
ÉVORA Av. S. João de Deus, 16	Execução de redes domiciliárias de águas, esgotos e electricidade	75.000
ÉVORA Av. S. João de Deus, 10 e 12	Reparação geral da cobertura	45.000
LISBOA R. Agostinho Lourenço	Reparação geral da cobertura	35.000
LISBOA R. João Nascimento Costa	Reparação geral das fachadas	70.000
LISBOA R. Saraiva de Carvalho, 145	Reparação geral das fachadas, caixa de escada e esgotos	75.000
LISBOA R. Alferes Barrilero Ruas	Reparação geral da cobertura e fachadas	246.000
LISBOA R. Actriz Palmira Bastos	Reparação geral da cobertura e fachadas	170.000
LISBOA R. Angelina Vidal	Reparação geral das fachadas	80.000
LISBOA R. André Vidal Negreiros, 29A e 29B	Substituição de caixilharias	200.000
LISBOA R. Duarte Lopes, 28A e 28B	Substituição de caixilharias	180.000
LISBOA R. Palmira Bastos, 40, 41 e 42	Substituição de caixilharias	200.000
LISBOA R. Manuel Teixeira Gomes, 57, 58 e 59	Substituição de caixilharias	150.000
LISBOA R. Silva Freire, 2 e 4	Substituição de caixilharias	180.000
PORTO R. do Monte Alegre, 400	Execução de coluna de montante de água	25.000
COIMBRA	Impermeabilização de terraço	37.000
Subtotal		1.768.000
Total		2.360.000



ANEXO D – QUAR/2011 (proposta)



ANO:2011

Ministério da Defesa Nacional - Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P.

MISSÃO: Garantir e promover a acção social complementar dos seus beneficiários e gerir o sistema de Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM).

Objectivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO	META 2011	TAXA REALIZAÇÃO
OE 1 Aumentar a qualidade e eficácia dos mecanismos de gestão da ADM		
OE 2 Prosseguir com o aumento da capacidade de atendimento nos equipamentos sociais.		
OE 3 Promover a recuperação e manutenção do parque habitacional.		
OE 4 Desenvolver as competências pessoais (GRH)		

Objectivos Operacionais

Eficácia **Peso** **25%**

OB 1 Promover a frequência de acções de formação **Peso:** **100%**

INDICADORES	2010(E)	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nº de colaboradores abrangidos por acções de formação no período 2011-2013 (meta anual)		200	5%	698	100,00%	12			

Eficiência **Peso** **50%**

OB 2 Proceder à atribuição de empréstimos sociais normais aos beneficiários **Peso:** **50%**

INDICADORES	2010(E)	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Valor global disponível/concedido		80%	5%	85%	100,00%	12			

OB 3 Obras em partes comuns do parque habitacional e equipamentos sociais (CAS) **Peso:** **50%**

INDICADORES	2010(E)	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	---------	-----------	------------	---------------	------	-----	-----------	-----------------	---------------



Nº de intervenções 80% 5% 85% 100,00% 12

Qualidade **Peso** 25%

OB 4 Aumento das entidades conven- **Peso:** 60%
 cionadas com a ADM (revisão de acor-
 dos)

INDICADORES	2010(E)	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aumento de 3%	880	906	5	910	100,00	12			

OB 5 Aferir o grau de satisfação dos **Peso:** 40%
 beneficiários do IASFA na componente
 ADM

INDICADORES	2010(E)	META 2011	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Resultado do inquérito entre 1 e 5		3	1	3	100,00%	12			

NOTA EXPLICATIVA

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

AVALIAÇÃO FINAL

Eficácia

Eficiência

Qualidade

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Dirigentes - Direcção Superior	20	60		-60
Dirigentes - Direcção intermédia e chefes de equipa	16	400		-400
Técnico Superior - (inclui especialistas de informática)	12	1 092		-1 092
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9	381		-381
Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)	8	2 008		-2 008
Encarregado geral operacional	7			0
Encarregado operacional	6	24		-24
Assistente operacional	5	2 925		-2 925
Total		6 890	0	



Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de funcionamento			0
Despesas c/Pessoal	283.73.500		-283.73.500
Aquisições de Bens e Serviços	142.74.184		-142.74.184
Outras despesas correntes	11.86.200		-11.86.200
PIDDAC			0
Outros valores	3.991.116		-39.91.116
TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)	47.825.000	0	-478.25.000

Indicadores _ Fonte de Verificação

Fontes de Verificação

OB 1 - Mapa de planeamento de acções de formação para 2011 - **DRH**

OB 2 - Registo de concessões de empréstimos normais -**DAS**

OB 3 - Relatório final de intervenções executadas - **DIE**

OB 4 - Listagem de acordos/convenções - **ADM**

OB 5 - Relatório do inquérito -



Coordenação:

Luís M Silva Pereira
Cor AdMil
(Assessor do CD/IASFA, I.P)

Telef Civil: 213 194 631
Telef Militar: 270 131
Impereira@iasfa.pt

Lisboa, Jan2011